



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
- (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
- (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
- (363) 09.01.22.661.062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
- (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
- (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
- (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
- (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
- (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
- (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CRITÉRIO: Menor Preço por item.

8			18		
9					



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 35/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.903.014/0001-76, com sede a Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2300, Bairro Bom Jesus, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Osni Fernandes, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 021.048.188-93, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

o presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 522.216,00 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais), referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 273, 274, 275, 276, 277, 278 e 279, conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo



(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1103 – Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1104 – Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer aos prazos de realização dos serviços conforme o item 13.1 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de Obras, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo



Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à



CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

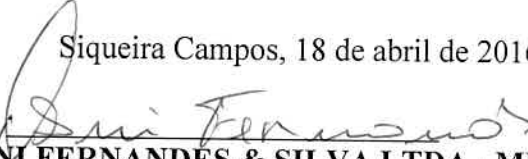
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016.

OSMI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0


Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



MEMORANDO INTERNO

DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PARA: Departamento de Licitação

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa de Prestação de Serviço Mecânico para toda a Frota Municipal.

Segue em anexo as cotações realizadas.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos , 15 de MARÇO de 2016



Ademir Gonzáles Silveira

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: OSNI FERNANDES & SILVA ME

CNPJ: 04.903.014/0001-76

I. Estadual: 90252599-87

Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 BAIRRO BOM JESUS SIQ. CAMPOS -PR

Telefone: (43) 9613-0932

Item	Qtd	Unidade	Mão De Obras	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Serviços	Motor -Montar e Desmontar-Veiculos Utilitários	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	2	Serviços	Motor-Montar e Desmontar-Caminhão iveco	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	4	Serviços	Motor- Montar e Desmontar-Micro Mb	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
4	8	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Mb	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
5	3	Serviços	Motor-Montar e Desmontar-Ford Cargo	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Volvo	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
7	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Scania	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
8	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Micro Iveco	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
9	6	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Micro Volks	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
10	2	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Ducato	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	5	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Máquinas Pesadas	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
12	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Tratores Agrícolas	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	12	Serviços	Motor Tirar e Instalar-Veiculos Utilitarios	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
14	12	Serviços	Motor Tirar e Instalar-Veiculos Pesados	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
15	30	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Veiculos Utilitários	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
16	30	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Caminhões e Ônibus	R\$ 10,00 70 R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
17	20	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Maquinas Pesadas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
18	25	Serviços	Troca de Amortecedor Dianteiro-Veiculos Utilitários	R\$ 38,00	R\$ 950,00
19	25	Serviços	Troca de Amortecedor Trazeiro-Veiculos Utilitários	R\$ 38,00	R\$ 950,00
20	25	Serviços	Troca de Barracha de Bandeja-Veiculos Utilitários	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
21	15	Serviços	Troca de Barracha de Estabilizador-Veiculos Utilitários	R\$ 28,00	R\$ 420,00
22	60	Serviços	Trocar Pastilha de Freio	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
23	20	Serviços	Troca de Burrinho de Freio	R\$ 38,00	R\$ 760,00
24	30	Serviços	Troca de Junta Homocinetica	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
25	20	Serviços	Troca de Mola da Suspensão	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	20	Serviços	Troca de Cabo de Embreagem	R\$ 30,00	R\$ 600,00
27	20	Serviços	Troca de Cabo de Acelerador	R\$ 30,00	R\$ 600,00
28	15	Serviços	Troca de Suspensão Completa	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
29	15	Serviços	Troca de Suspensão Carro	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
30	20	Serviços	Câmbio Montar e Desmontar	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
31	15	Serviços	Burrinho Mestre Montar e Desmontar	R\$ 50,00	R\$ 750,00
32	25	Serviços	Cuca de Freio Montar e Desmontar	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
33	40	Serviços	Troca de Ponta de Eixo	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
34	20	Serviços	Troca de Cano de Freio	R\$ 30,00	R\$ 600,00
35	25	Serviços	Troca de Cabo de Afogador	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
36	40	Serviços	Troca de Parafusos de Roda	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
37	40	Serviços	Troca de Tambor de Freio	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
38	100	Serviços	Troca de Lona de Freio	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
39	20	Serviços	Troca de Cano de Compressor de Ar	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	40	Serviços	Troca de Cruzeta	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
41	30	Serviços	Troca de Rolamento do Cardam	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
42	6	Serviços	Montar e Desmontar HL 5 Z Reduzido	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
43	50	Serviços	Troca de Borracha da Cuca	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	30	Serviços	Troca de Valvula de Pedal	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
45	20	Serviços	Troca do Burrinho de Embreagem	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
46	20	Serviços	Troca de Reparo do Pistão da Caçamba	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
47	15	Serviços	Troca Rolamento Cardam	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
48	20	Serviços	Troca Buchas Suspensão Completa	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
49	40	Serviços	Troca Lona de Freio	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
50	40	Serviços	Troca Cuca de Freio MB	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
51	20	Serviços	Trocar Maneco Caminhão	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
52	40	Serviços	Serviço de Servo Embreagem Caminhão	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
53	30	Serviços	Minhão - Montar e Desmontar	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

04.903.014/0001-76
 OSNI FERNANDES & SILVA ME
 Rod. Parigot de Souza PR 092 N° 2330
 Bairro Bom Jesus - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

54	35	Serviços	Troca de Reparo do Pistão Hidráulico	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
55	20	Serviços	Troca de Reparo de Bomba Hidráulica	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
56	40	Serviços	Troca de Mangueiras	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
57	50	Serviços	Serviço de Roda Dianteira e Traseira	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
58	30	Serviços	Serviço de Freio	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
59	30	Serviços	Troca de Redentor de Roda Traseira	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
60	30	Serviços	Troca de Redentor de Roda Dianteira	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
61	30	Serviços	Troca de Corrente de Tander	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
62	20	Serviços	Embuchar Tander	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
63	15	Serviços	Serviço de Freio Completo	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
64	15	Serviços	Embuchar Articulação por Pivô	R\$ 60,00	R\$ 900,00
65	15	Serviços	Serviço de Motor	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
66	20	Serviços	Cambio Montar e Desmontar	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
67	20	Serviços	Hidráulico - Montar e Desmontar	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
68	20	Serviços	Troca de Embreagem - Utilitário	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
69	15	Serviços	Troca de Embreagem - Maquinas	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
70	30	Serviços	Troca Lona de Freio - Utilitário	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
71	30	Serviços	Troca de Cano de Freio - Utilitário	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
72	5	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Maquinas	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
73	30	Serviços	Serviço Embuchamento Pistão - Máquinas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
74	30	Serviços	Serviços Embuchamento Pistão - Máquinas	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
75	50	Serviços	Serviço de Tirar Molejo Dianteiro MB	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
76	50	Serviços	Serviço de Tirar Molejo Traseiro MB	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
77	50	Serviços	Serviço de Trocar Bexigao	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
78	15	Serviços	Serviço de Trocar Embuchamento da Roda 2 Lados	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
79	20	Serviços	Serviço de Trocar Pinos e Sapatas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
80	20	Serviços	Serviço de Tirar e Trocar Radiador	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
81	50	Serviços	Serviço de Vazamento Ar	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
82	25	Serviços	Serviço de Escapamento	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
83	25	Serviços	Serviço de Trocar Jumelo ou Algema	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
84	25	Serviços	Serviço de Trocar Mangueira por Terminal	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
85	25	Serviços	Troca Macho por Terminal	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
86	30	Serviços	Regulamento Valvula Niveladora	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
87	15	Serviços	Troca de Disco Niveladora por Eixo	R\$ 50,00	R\$ 750,00
88	20	Serviços	Bater Molejo e Regulagem	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
89	15	Serviços	Trocar Laminas	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
90	15	Serviços	Serviço de Trocar Bucha Articulação	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
91	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Scania	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
92	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Scania	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
93	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Traseira Volvo	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
94	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Volvo	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
95	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Toyota	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
96	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Traseiro Toyota	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
97	2	Serviços	Cambio da Toyota - Montar e Desmontar	R\$ 300,00	R\$ 600,00
98	10	Serviços	Motor Tirar e Instalar - Veiculos-Utilitários	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
99	2	Serviços	Revisar Radiador de Agua - Cat 120G	R\$ 200,00	R\$ 400,00
100	20	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - MB	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
101	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Iveco	R\$ 60,00	R\$ 600,00
102	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Cargo	R\$ 60,00	R\$ 600,00
103	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Volvo	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
104	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Scania	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
105	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - MB	R\$ 60,00	R\$ 960,00
106	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Iveco	R\$ 60,00	R\$ 600,00
107	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Cargo	R\$ 60,00	R\$ 600,00
108	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Volvo	R\$ 80,00	R\$ 800,00
109	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Scania	R\$ 80,00	R\$ 800,00
110	6	Serviços	Serviço de Motor - MB	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
111	2	Serviços	Serviço de Motor - Iveco	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
112	2	Serviços	Serviço de Motor - Cargo	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
113	5	Serviços	Serviço de Motor - Volvo	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
114	5	Serviços	Serviço de Motor - Scania	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
115	7	Serviços	Serviço de Motor - Maquinas Pesadas	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
116	5	Serviços	Serviço de Motor - Trator Agrícola	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
117	13	Serviços	Cambio Montar e Desmontar Utilitários	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
118	10	Serviços	Troca Embreagens MB	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
119	5	Serviços	Troca Embreagens Iveco	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

120	6	Serviços	Troca Embreagens Volvo	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
121	4	Serviços	Troca Embreagens Scania	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
122	6	Serviços	Troca Embreagens Trator Agrícola	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
123	10	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - MB	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
124	2	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Iveco	R\$ 350,00	R\$ 700,00
125	2	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Cargo	R\$ 350,00	R\$ 700,00
126	3	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Scania	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
127	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Volvo	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
128	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Micro MB	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
129	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Micro Wolks	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
130	8	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Maquina Pesada	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
131	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Trator Agrícola	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
132	8	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - MB	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
133	3	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Scannia	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
134	3	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Volvo ZF	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
135	2	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Volvo Voith Automático	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
136	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Cargo	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
137	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Micro Iveco	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
138	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Micro Wolks	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
139	5	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Trator Agrícola	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
140	5	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Maquinas Pesadas	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
141	15	Serviços	Roda Montar e Desmontar MB	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
142	10	Serviços	Roda Montar e Desmontar Scannia	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
143	10	Serviços	Roda Montar e Desmontar Volvo	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
144	5	Serviços	Roda Montar e Desmontar Trator Agrícola	R\$ 150,00	R\$ 750,00
145	6	Serviços	Roda Montar e Desmontar Maquina Pesadas	R\$ 100,00	R\$ 600,00
146	10	Serviços	Troca de Tambor de Freio - MB	R\$ 40,00	R\$ 400,00
147	6	Serviços	Troca de Tambor de Freio - Scannia	R\$ 80,00	R\$ 480,00
148	6	Serviços	Troca de Tambor de Freio - Volvo	R\$ 80,00	R\$ 480,00
149	6	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - MB	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
150	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Iveco	R\$ 200,00	R\$ 800,00
151	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Cargo	R\$ 200,00	R\$ 800,00
152	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Scannia	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
153	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Volvo	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
154	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro MB	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
155	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro Iveco	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
156	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro Wolks	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
157	14	Serviços	Serviço de Freios MB	R\$ 40,00	R\$ 560,00
158	6	Serviços	Serviço de Freios Iveco	R\$ 40,00	R\$ 240,00
159	6	Serviços	Serviço de Freios Cargo	R\$ 40,00	R\$ 240,00
160	6	Serviços	Serviço de Freios Scannia	R\$ 100,00	R\$ 600,00
161	8	Serviços	Serviço de Freios Volvo	R\$ 100,00	R\$ 800,00
162	16	Serviços	Serviço Revisar Cubo - MB	R\$ 50,00	R\$ 800,00
163	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Cargo	R\$ 50,00	R\$ 300,00
164	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Volvo	R\$ 100,00	R\$ 600,00
165	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Micro Onibus	R\$ 60,00	R\$ 360,00
166	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Iveco	R\$ 60,00	R\$ 360,00
167	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Scannia	R\$ 100,00	R\$ 600,00
168	1	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Máquinas Pesadas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
169	5	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Pistão - MaquinaS Pesada	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
170	20	Serviços	Serviço Trocar Reparo Pistão - Maquinas Pesadas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
171	5	Serviços	Serviço Embuchamento Lança - Maquinas Pesadas	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
172	5	Serviços	Serviço Embuchamento - Maquinas Pesadas	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
173	5	Serviços	Serviço Transmissão - Maquinas Pesadas	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
174	5	Serviços	Serviço Embuchamento Eixo Dianteiro - Maquinas Pesada	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
175	7	Serviços	Serviço Hidráulico - Tratores Agrícolas	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
176	6	Serviços	Serviço Tomada de Força - Tratores Agrícolas	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
177	10	Serviços	Serviço Turbina - Caminhões e Onibus	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
178	5	Serviços	Serviço Turbina - Maquinas Pesadas	R\$ 180,00	R\$ 900,00
179	10	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Caminhões	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
180	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Onibus	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
181	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Máquinas	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
182	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Tratores Agrícolas	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
183	30	Serviços	Serviço Troca Mangueira - Máquinas	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
184	25	Serviços	Serviço de Troca Dentes Concha - Maquinas	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
185	15	Serviços	Serviço de Troca Balança - Caminhões	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

154.903.014/0001-76
 OSMIR FERNANDES & SILVA LTDA
 Rod. Parigot de Souza PR 092, N° 2300
 Bairro Bom Jesus - CEP: 84.940-000
 Fone: (41) 3341-1111
 Curitiba - PR

186	10	Serviços	Serviço de Bomba de Oleo - Utilitários	R\$ 70,00	R\$ 700,00
187	10	Serviços	Serviço de Bomba de Combustível - Utilitários	R\$ 40,00	R\$ 400,00
188	15	Serviços	Serviço Eixo Traseira - Utilitários	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
189	15	Serviços	Serviço Trocar Mola Dianteiro - Utilitários	R\$ 60,00	R\$ 900,00
190	8	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Caminhões	R\$ 100,00	R\$ 800,00
191	8	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Ônibus	R\$ 100,00	R\$ 800,00
192	4	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Maquinas Pesadas	R\$ 180,00	R\$ 720,00
193	4	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Trator Agrícola	R\$ 100,00	R\$ 400,00
194	8	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Caminhões	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
195	8	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Ônibus	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
196	4	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Trator	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
197	4	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Maquinas	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
198	2	Serviços	Serviço Pendalo do Rolo Compressor - Máquinas	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
199	25	Serviços	Serviço Troca Suporte Molejo	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
200	15	Serviços	Serviço Hidráulico - Maquinas	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
201	10	Serviços	Serviço Bomba Hidráulico - Máquinas	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
202	5	Serviços	Serviço Bomba d' Agua - Máquinas	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
203	10	Serviços	Serviço Bomba d' Agua - Caminhões	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
204	5	Serviços	Serviço Bomba d' Agua - Tratores	R\$ 100,00	R\$ 500,00
205	10	Serviços	Serviço de Helice - Maquinas	R\$ 60,00	R\$ 600,00
206	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Maquinas	R\$ 60,00	R\$ 600,00
207	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Tratores	R\$ 60,00	R\$ 600,00
208	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Caminhões	R\$ 60,00	R\$ 600,00
209	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Ônibus	R\$ 60,00	R\$ 600,00
210	15	Serviços	Serviço Troca Laminas - Maquinas	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
211	15	Serviços	Serviço Troca Buchas do Giro - Maquinas	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
212	25	Serviços	Serviço Troca Válvulas de Ar Diversas	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
213	20	Serviços	Serviço Troca Bronzina Motor	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
214	10	Serviços	Serviço Munhão - Trator	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
215	10	Serviços	Serviço Munhão - Máquinas	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
216	2	Serviços	Serviço Munhão - Toyota	R\$ 100,00	R\$ 200,00
217	1	Serviços	Serviço Cambio - Toyota	R\$ 300,00	R\$ 300,00
218	1	Serviços	Serviço Diferencial - Toyota	R\$ 250,00	R\$ 250,00
219	5	Serviços	Serviço Suspensão - Dianteiro - Ducato	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
220	2	Serviços	Serviço Cambio - Ducato	R\$ 270,00	R\$ 540,00
221	15	Serviços	Serviço Tirar Vazamento Motor	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
222	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Maquinas	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
223	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Caminhões	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
224	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Ônibus	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
225	15	Serviços	Serviço Trambulador Utilitários	R\$ 50,00	R\$ 750,00
226	15	Serviços	Serviço Barra de Direção	R\$ 50,00	R\$ 750,00
227	25	Serviços	Serviço Terminal de Direção	R\$ 30,00	R\$ 750,00
228	10	Serviços	Serviço Redução Ônibus	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
229	25	Serviços	Serviço Troca de Reservatório d' água	R\$ 30,00	R\$ 750,00
230	25	Serviços	Serviço Troca Bomba Alimentadora	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
231	15	Serviços	Serviço Bicos Caminhões	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
232	15	Serviços	Serviço Bicos de Ônibus	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
233	10	Serviços	Serviço Bicos de Maquinas	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
234	10	Serviços	Serviço Bicos de Tratores	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
235	3	Serviços	Serviço de Diferencial- MB 1620 reduzido	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
236	10	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Caminhões e Ônibus	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
237	8	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Tratores	R\$ 120,00	R\$ 960,00
238	8	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Maquinas	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
239	5	Serviços	Serviço de Motor do Giro - Maquinas	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
240	10	Serviços	Serviço de Bomba Injetora - Máquinas pesadas	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
241	10	Serviços	Serviço de Bomba Injetora - Caminhões e Ônibus	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
242	15	Serviços	Serviço trocar Retentor do Virabrequim	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
243	10	Serviços	Serviços das Telhas Esteira - d5 e	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
244	2	Serviços	Serviço de Radiador - D-5E	R\$ 250,00	R\$ 500,00
245	10	Serviços	Serviço Tampa Dianteira Motor - mb	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
246	10	Serviços	Serviços Tampa Lateral do Motor - mb	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
247	5	Serviços	Serviço Trocar Buchas Anti Vibratórias - Rolo	R\$ 170,00	R\$ 850,00
248	5	Serviços	Serviços Trocar Dentes do Giro	R\$ 100,00	R\$ 500,00
249	5	Serviços	Serviço trocar Buchas Giro - motoniveladora	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
250	10	Serviços	Serviços Ebreagem - Caminhões e ônibus	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
251	40	Serviços	Alinhamento - Utilitários	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00

252	40	Serviços	Balanceamento - Utilitários	R\$ 15,00	R\$ 600,00
253	20	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Uno	R\$ 40,00	R\$ 800,00
254	10	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Gol	R\$ 40,00	R\$ 400,00
255	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Corsa	R\$ 40,00	R\$ 200,00
256	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Parati	R\$ 40,00	R\$ 200,00
257	15	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Ducato	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
258	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão Eco Sport	R\$ 40,00	R\$ 200,00
259	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Astra	R\$ 40,00	R\$ 200,00
260	10	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Uno	R\$ 30,00	R\$ 300,00
261	10	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Gol	R\$ 30,00	R\$ 300,00
262	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Corsa	R\$ 30,00	R\$ 150,00
263	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Parati	R\$ 30,00	R\$ 150,00
264	15	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Ducato	R\$ 50,00	R\$ 750,00
265	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Eco Sport	R\$ 30,00	R\$ 150,00
266	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Astra	R\$ 30,00	R\$ 150,00
267	25	Serviços	Cambagem Utilitários	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
268	50	Serviços	Troca de Buchas de Bandeja - Utilitários	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
269	10	Serviços	Molejo Traseiro - Uno	R\$ 80,00	R\$ 800,00
270	50	Serviços	Troca de Rolamento da Torre - Utilitários	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
271	30	Serviços	Troca de Rolamento Roda Dianteira - Utilitários	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
272	30	Serviços	Troca de Rolamento Roda Traseira - Utilitários	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
273	15	Serviços	Troca Lona Freio- Utilitários	R\$ 50,00	R\$ 750,00
274	30	Serviços	Troca de Pastilhas - Utilitários	R\$ 30,00	R\$ 900,00
275	8	Serviços	Cabecote - Utilitários	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
276	8	Serviços	Cabecote - Caminhões - MB	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
277	5	Serviços	Cabecote - Onibus Scania	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
278	8	Serviços	Cabecote - Onibus Volvo	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
279	3	Serviços	Cabecote - Caminhões - Ford	R\$ 300,00	R\$ 900,00
280	3	Serviços	Cabecote - Caminhões - Iveco	R\$ 300,00	R\$ 900,00
281	5	Serviços	Cabecote - Onibus - Mb	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 79.005,00	R\$ 609.455,00

04.903.014/0001-76

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA

Rod. Parigot de Souza PR 092, N° 2300

Bairro Bom Jesus - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Empresa:

CNPJ:

I. Estadual:

Endereço:

Telefone:

15.007.470/0001-54

EDSON L. CORREA - PEÇAS -

Avenida Marginal, 2101 Sala 01

Bom Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Item	Qtd	Unidade	Mão De Obras	Valor Unitario	Valor Total
1	10	Serviços	Motor -Montar e Desmontar-Veiculos Utilitários	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
2	2	Serviços	Motor-Montar e Desmontar-Caminhão iveco	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
3	4	Serviços	Motor- Montar e Desmontar-Micro Mb	R\$ 972,00	R\$ 3.888,00
4	8	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Mb	R\$ 1.080,00	R\$ 8.640,00
5	3	Serviços	Motor-Montar e Desmontar-Ford Cargo	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
6	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Volvo	R\$ 1.944,00	R\$ 7.776,00
7	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Scania	R\$ 1.944,00	R\$ 7.776,00
8	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Micro Iveco	R\$ 972,00	R\$ 3.888,00
9	6	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Miccro Volks	R\$ 972,00	R\$ 5.832,00
10	2	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Ducato	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
11	5	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Máquinas Pesadas	R\$ 1.944,00	R\$ 9.720,00
12	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Tratores Agrícolas	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
13	12	Serviços	Motor Tirar e Instalar-Veiculos Utilitarios	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
14	12	Serviços	Motor Tirar e Instalar-Veiculos Pesados	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00
15	30	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Veiculos Utilitários	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
16	30	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Caminhões e Ônibus	R\$ 10,80	R\$ 324,00
17	20	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Maquinas Pesadas	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
18	25	Serviços	Troca de Amortecedor Dianteiro-Veiculos Utilitários	R\$ 41,04	R\$ 1.026,00
19	25	Serviços	Troca de Amortecedor Trazeiro-Veiculos Utilitários	R\$ 41,04	R\$ 1.026,00
20	25	Serviços	Troca de Barracha de Bandeja-Veiculos Utilitários	R\$ 73,44	R\$ 1.836,00
21	15	Serviços	Troca de Barracha de Estabilizador-Veiculos Utilitários	R\$ 30,24	R\$ 453,60
22	60	Serviços	Trocar Pastilha de Freio	R\$ 30,24	R\$ 1.814,40
23	20	Serviços	Troca de Burrinho de Freio	R\$ 41,04	R\$ 820,80
24	30	Serviços	Troca de Junta Homocinetica	R\$ 62,64	R\$ 1.879,20
25	20	Serviços	Troca de Mola da Suspensão	R\$ 30,24	R\$ 604,80
26	20	Serviços	Troca de Cabo de Embreagem	R\$ 32,40	R\$ 648,00
27	20	Serviços	Troca de Cabo de Acelerador	R\$ 32,40	R\$ 648,00
28	15	Serviços	Troca de Suspensão Completa	R\$ 212,76	R\$ 3.191,40
29	15	Serviços	Troca de Suspensão Carro	R\$ 159,84	R\$ 2.397,60
30	20	Serviços	Câmbio Montar e Desmontar	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
31	15	Serviços	Burrinho Mestre Montar e Desmontar	R\$ 54,00	R\$ 810,00
32	25	Serviços	Cuíca de Freio Montar e Desmontar	R\$ 86,40	R\$ 2.160,00
33	40	Serviços	Troca de Ponta de Eixo	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00
34	20	Serviços	Troca de Cano de Freio	R\$ 32,40	R\$ 648,00
35	25	Serviços	Troca de Cabo de Afogador	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
36	40	Serviços	Troca de Parafusos de Roda	R\$ 32,40	R\$ 1.296,00
37	40	Serviços	Troca de Tambor de Freio	R\$ 32,40	R\$ 1.296,00
38	100	Serviços	Troca de Lona de Freio	R\$ 41,04	R\$ 4.104,00
39	20	Serviços	Troca de Cano de Compressor de Ar	R\$ 43,20	R\$ 864,00
40	40	Serviços	Troca de Cruzeta	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00
41	30	Serviços	Troca de Rolamento do Cardam	R\$ 75,60	R\$ 2.268,00
42	6	Serviços	Montar e Desmontar HL 5 Z Reduzido	R\$ 410,40	R\$ 2.462,40
43	50	Serviços	Troca de Borracha da Cuica	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
44	30	Serviços	Troca de Valvula de Pedal	R\$ 86,40	R\$ 2.592,00
45	20	Serviços	Troca do Burrinho de Embreagem	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
46	20	Serviços	Troca de Reparo do Pistão da Caçamba	R\$ 194,40	R\$ 3.888,00
47	15	Serviços	Troca Rolamento Cardam	R\$ 75,60	R\$ 1.134,00
48	20	Serviços	Troca Buchas Suspensão Completa	R\$ 1.404,00	R\$ 28.080,00
49	40	Serviços	Troca Lona de Freio	R\$ 41,04	R\$ 1.641,60
50	40	Serviços	Troca Cuica de Freio MB	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00
51	20	Serviços	Trocar Maneco Caminhão	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
52	40	Serviços	Serviço de Servo Embreagem Caminhão	R\$ 86,40	R\$ 3.456,00
53	30	Serviços	Munhão - Montar e Desmontar	R\$ 129,60	R\$ 3.888,00

54	35	Serviços	Troca de Reparo do Pistão Hidráulico	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
55	20	Serviços	Troca de Reparo de Bomba Hidráulica	R\$ 194,40	R\$ 3.888,00
56	40	Serviços	Troca de Mangueiras	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
57	50	Serviços	Serviço de Roda Dianteira e Traseira	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
58	30	Serviços	Serviço de Freio	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
59	30	Serviços	Troca de Redentor de Roda Traseira	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
60	30	Serviços	Troca de Redentor de Roda Dianteira	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
61	30	Serviços	Troca de Corrente de Tander	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
62	20	Serviços	Embuchar Tander	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
63	15	Serviços	Serviço de Freio Completo	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00
64	15	Serviços	Embuchar Articulação por Pivô	R\$ 64,80	R\$ 972,00
65	15	Serviços	Serviço de Motor	R\$ 1.080,00	R\$ 16.200,00
66	20	Serviços	Cambio Montar e Desmontar	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
67	20	Serviços	Hidráulico - Montar e Desmontar	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
68	20	Serviços	Troca de Embreagem - Utilitário	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
69	15	Serviços	Troca de Embreagem - Maquinas	R\$ 410,40	R\$ 6.156,00
70	30	Serviços	Troca Lona de Freio - Utilitário	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
71	30	Serviços	Troca de Cano de Freio - Utilitário	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
72	5	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Maquinas	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
73	30	Serviços	Serviço Embuchamento Pistão - Máquinas	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
74	30	Serviços	Serviços Embuchamento Pistão - Máquinas	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
75	50	Serviços	Serviço de Tirar Molejo Dianteiro MB	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
76	50	Serviços	Serviço de Tirar Molejo Traseiro MB	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
77	50	Serviços	Serviço de Trocar Bexigao	R\$ 75,60	R\$ 3.780,00
78	15	Serviços	Serviço de Trocar Embuchamento da Roda 2 Lados	R\$ 410,40	R\$ 6.156,00
79	20	Serviços	Serviço de Trocar Pinos e Sapatas	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
80	20	Serviços	Serviço de Tirar e Trocar Radiador	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
81	50	Serviços	Serviço de Vazamento Ar	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
82	25	Serviços	Serviço de Escapamento	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
83	25	Serviços	Serviço de Trocar Jumelo ou Algema	R\$ 64,80	R\$ 1.620,00
84	25	Serviços	Serviço de Trocar Mangueira por Terminal	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
85	25	Serviços	Troca Macho por Terminal	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
86	30	Serviços	Regulamento Valvula Niveladora	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
87	15	Serviços	Troca de Disco Niveladora por Eixo	R\$ 54,00	R\$ 810,00
88	20	Serviços	Bater Molejo e Regulagem	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
89	15	Serviços	Trocar Laminas	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
90	15	Serviços	Serviço de Trocar Bucha Articulação	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
91	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Scania	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
92	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Scania	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
93	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Traseira Volvo	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
94	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Volvo	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
95	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Toyota	R\$ 86,40	R\$ 1.296,00
96	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Traseiro Toyota	R\$ 86,40	R\$ 1.296,00
97	2	Serviços	Cambio da Toyota - Montar e Desmontar	R\$ 324,00	R\$ 648,00
98	10	Serviços	Motor Tirar e Instalar - Veiculos Utilitários	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
99	2	Serviços	Revisar Radiador de Agua - Cat 120G	R\$ 216,00	R\$ 432,00
100	20	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - MB	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
101	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Iveco	R\$ 64,80	R\$ 648,00
102	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Cargo	R\$ 64,80	R\$ 648,00
103	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Volvo	R\$ 86,40	R\$ 1.382,40
104	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Scania	R\$ 86,40	R\$ 1.382,40
105	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - MB	R\$ 64,80	R\$ 1.036,80
106	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Iveco	R\$ 64,80	R\$ 648,00
107	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Cargo	R\$ 64,80	R\$ 648,00
108	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Volvo	R\$ 86,40	R\$ 864,00
109	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Scannia	R\$ 86,40	R\$ 864,00
110	6	Serviços	Serviço de Motor - MB	R\$ 1.296,00	R\$ 7.776,00
111	2	Serviços	Serviço de Motor - Iveco	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
112	2	Serviços	Serviço de Motor - Cargo	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
113	5	Serviços	Serviço de Motor - Volvo	R\$ 1.944,00	R\$ 9.720,00
114	5	Serviços	Serviço de Motor - Scannia	R\$ 1.944,00	R\$ 9.720,00
115	7	Serviços	Serviço de Motor - Maquinas Pesadas	R\$ 1.944,00	R\$ 13.608,00
116	5	Serviços	Serviço de Motor - Trator Agrícola	R\$ 1.296,00	R\$ 6.480,00
117	13	Serviços	Cambio Montar e Desmontar Utilitários	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
118	10	Serviços	Troca Embreagens MB	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
119	5	Serviços	Troca Embreagens Iveco	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00

120	6	Serviços	Troca Embreagens Volvo	R\$ 324,00	R\$ 1.944,00
121	4	Serviços	Troca Embreagens Scania	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
122	6	Serviços	Troca Embreagens Trator Agricola	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00
123	10	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - MB	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
124	2	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Iveco	R\$ 378,00	R\$ 756,00
125	2	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Cargo	R\$ 378,00	R\$ 756,00
126	3	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Scania	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
127	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Volvo	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00
128	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Micro MB	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
129	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Micro Wolks	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
130	8	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Maquina Pesada	R\$ 1.080,00	R\$ 8.640,00
131	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Trator Agricolo	R\$ 756,00	R\$ 3.024,00
132	8	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - MB	R\$ 302,40	R\$ 2.419,20
133	3	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Scannia	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
134	3	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Volvo ZF	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
135	2	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Volvo Voith Automático	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00
136	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Cargo	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
137	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Micro Iveco	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
138	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Micro Wolks	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
139	5	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Trator Agricola	R\$ 756,00	R\$ 3.780,00
140	5	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Maquinas Pesadas	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
141	15	Serviços	Roda Montar e Desmontar MB	R\$ 86,40	R\$ 1.296,00
142	10	Serviços	Roda Montar e Desmontar Scannia	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
143	10	Serviços	Roda Montar e Desmontar Volvo	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
144	5	Serviços	Roda Montar e Desmontar Trator Agricola	R\$ 162,00	R\$ 810,00
145	6	Serviços	Roda Montar e Desmontar Maquina Pesadas	R\$ 108,00	R\$ 648,00
146	10	Serviços	Troca de Tambor de Freio - MB	R\$ 43,20	R\$ 432,00
147	6	Serviços	Troca de Tambor de Freio - Scannia	R\$ 86,40	R\$ 518,40
148	6	Serviços	Troca de Tambor de Freio - Volvo	R\$ 86,40	R\$ 518,40
149	6	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - MB	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
150	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Iveco	R\$ 216,00	R\$ 864,00
151	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Cargo	R\$ 216,00	R\$ 864,00
152	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Scannia	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
153	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Volvo	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
154	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro MB	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
155	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro Iveco	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
156	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro Wolks	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
157	14	Serviços	Serviço de Freios MB	R\$ 43,20	R\$ 604,80
158	6	Serviços	Serviço de Freios Iveco	R\$ 43,20	R\$ 259,20
159	6	Serviços	Serviço de Freios Cargo	R\$ 43,20	R\$ 259,20
160	6	Serviços	Serviço de Freios Scannia	R\$ 108,00	R\$ 648,00
161	8	Serviços	Serviço de Freios Volvo	R\$ 108,00	R\$ 864,00
162	16	Serviços	Serviço Revisar Cubo - MB	R\$ 54,00	R\$ 864,00
163	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Cargo	R\$ 54,00	R\$ 324,00
164	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Volvo	R\$ 108,00	R\$ 648,00
165	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Micro Onibus	R\$ 64,80	R\$ 388,80
166	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Iveco	R\$ 64,80	R\$ 388,80
167	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Scannia	R\$ 108,00	R\$ 648,00
168	1	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Máquinas Pesadas	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
169	5	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Pistão - Maquinas Pesadas	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00
170	20	Serviços	Serviço Trocar Reparo Pistão - Maquinas Pesadas	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
171	5	Serviços	Serviço Embuchamento Lança - Maquinas Pesadas	R\$ 864,00	R\$ 4.320,00
172	5	Serviços	Serviço Embuchamento - Maquinas Pesadas	R\$ 864,00	R\$ 4.320,00
173	5	Serviços	Serviço Transmissão - Maquinas Pesadas	R\$ 3.240,00	R\$ 16.200,00
174	5	Serviços	Serviço Embuchamento Eixo Dianteiro - Maquinas Pesada	R\$ 756,00	R\$ 3.780,00
175	7	Serviços	Serviço Hidráulico - Tratores Agrícolas	R\$ 378,00	R\$ 2.646,00
176	6	Serviços	Serviço Tomada de Força - Tratores Agrícolas	R\$ 291,60	R\$ 1.749,60
177	10	Serviços	Serviço Turbina - Caminhões e Onibus	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
178	5	Serviços	Serviço Turbina - Maquinas Pesadas	R\$ 194,40	R\$ 972,00
179	10	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Caminhões	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
180	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Onibus	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
181	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Máquinas	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
182	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Tratores Agrícolas	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
183	30	Serviços	Serviço Troca Mangueira - Máquinas	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
184	25	Serviços	Serviço de Troca Dentes Concha - Maquinas	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
185	15	Serviços	Serviço de Troca Balança - Caminhões	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00

186	10	Serviços	Serviço de Bomba de Oleo - Utilitários	R\$ 75,60	R\$ 756,00
187	10	Serviços	Serviço de Bomba de Combustível - Utilitários	R\$ 43,20	R\$ 432,00
188	15	Serviços	Serviço Eixo Traseira - Utilitários	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00
189	15	Serviços	Serviço Trocar Mola Dianteiro - Utilitários	R\$ 64,80	R\$ 972,00
190	8	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Caminhões	R\$ 108,00	R\$ 864,00
191	8	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Ônibus	R\$ 108,00	R\$ 864,00
192	4	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Máquinas Pesadas	R\$ 194,40	R\$ 777,60
193	4	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Trator Agrícola	R\$ 108,00	R\$ 432,00
194	8	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Caminhões	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00
195	8	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Ônibus	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00
196	4	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Trator	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00
197	4	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Máquinas	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
198	2	Serviços	Serviço Pendalo do Rolo Comprensor - Máquinas	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
199	25	Serviços	Serviço Troca Suporte Molejo	R\$ 64,80	R\$ 1.620,00
200	15	Serviços	Serviço Hidráulico - Máquinas	R\$ 378,00	R\$ 5.670,00
201	10	Serviços	Serviço Bomba Hidráulico - Máquinas	R\$ 453,60	R\$ 4.536,00
202	5	Serviços	Serviço Bomba d' Água - Máquinas	R\$ 248,40	R\$ 1.242,00
203	10	Serviços	Serviço Bomba d' Água - Caminhões	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
204	5	Serviços	Serviço Bomba d' Água - Tratores	R\$ 108,00	R\$ 540,00
205	10	Serviços	Serviço de Helice - Máquinas	R\$ 64,80	R\$ 648,00
206	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Máquinas	R\$ 64,80	R\$ 648,00
207	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Tratores	R\$ 64,80	R\$ 648,00
208	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Caminhões	R\$ 64,80	R\$ 648,00
209	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Ônibus	R\$ 64,80	R\$ 648,00
210	15	Serviços	Serviço Troca Laminas - Máquinas	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
211	15	Serviços	Serviço Troca Buchas do Giro - Máquinas	R\$ 324,00	R\$ 4.860,00
212	25	Serviços	Serviço Troca Válvulas de Ar Diversas	R\$ 75,60	R\$ 1.890,00
213	20	Serviços	Serviço Troca Bronzina Motor	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
214	10	Serviços	Serviço Munhão - Trator	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
215	10	Serviços	Serviço Munhão - Máquinas	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
216	2	Serviços	Serviço Munhão - Toyota	R\$ 108,00	R\$ 216,00
217	1	Serviços	Serviço Câmbio - Toyota	R\$ 324,00	R\$ 324,00
218	1	Serviços	Serviço Diferencial - Toyota	R\$ 270,00	R\$ 270,00
219	5	Serviços	Serviço Suspensão - Dianteiro - Ducato	R\$ 302,40	R\$ 1.512,00
220	2	Serviços	Serviço Câmbio - Ducato	R\$ 291,60	R\$ 583,20
221	15	Serviços	Serviço Tirar Vazamento Motor	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
222	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Máquinas	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
223	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Caminhões	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
224	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Ônibus	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
225	15	Serviços	Serviço T-ambulador Utilitarios	R\$ 54,00	R\$ 810,00
226	15	Serviços	Serviço Barra de Direção	R\$ 54,00	R\$ 810,00
227	25	Serviços	Serviço Terminal de Direção	R\$ 32,40	R\$ 810,00
228	10	Serviços	Serviço Redução Ônibus	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
229	25	Serviços	Serviço Troca de Reservatório d' água	R\$ 32,40	R\$ 810,00
230	25	Serviços	Serviço Troca Bomba Alimentadora	R\$ 64,80	R\$ 1.620,00
231	15	Serviços	Serviço Bicos Caminhões	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
232	15	Serviços	Serviço Bicos de Ônibus	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
233	10	Serviços	Serviço Bicos de Máquinas	R\$ 172,80	R\$ 1.728,00
234	10	Serviços	Serviço Bicos de Tratores	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
235	3	Serviços	Serviço de Diferencial- MB 1620 reduzido	R\$ 410,40	R\$ 1.231,20
236	10	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Caminhões e Ônibus	R\$ 140,40	R\$ 1.404,00
237	8	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Tratores	R\$ 129,60	R\$ 1.036,80
238	8	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Máquinas	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
239	5	Serviços	Serviço de Motor do Giro - Máquinas	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
240	10	Serviços	Serviço de Bomba Injetora - Máquinas pesadas	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
241	10	Serviços	Serviço de Bomba Injetora - Caminhões e Ônibus	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
242	15	Serviços	Serviço trocar Retentor do Virabrequim	R\$ 151,20	R\$ 2.268,00
243	10	Serviços	Serviços das Telhas Esteira - d5 e	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
244	2	Serviços	Serviço de Radiador - D-5E	R\$ 270,00	R\$ 540,00
245	10	Serviços	Serviço Tampa Dianteira Motor - mb	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
246	10	Serviços	Serviços Tampa Lateral do Motor - mb	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
247	5	Serviços	Serviço Trocar Buchas Anti Vibratórias - Rolo	R\$ 183,60	R\$ 918,00
248	5	Serviços	Serviços Trocar Dentes do Giro	R\$ 108,00	R\$ 540,00
249	5	Serviços	Serviço trocar Buchas Giro - motoniveladora	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
250	10	Serviços	Serviços Ebreagem - Caminhões e ônibus	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
251	40	Serviços	Alinhamento - Utilitários	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00

252	40	Serviços	Balanceamento - Utilitários	R\$ 16,20	R\$ 648,00
253	20	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Uno	R\$ 43,20	R\$ 864,00
254	10	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Gol	R\$ 43,20	R\$ 432,00
255	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Corsa	R\$ 43,20	R\$ 216,00
256	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Parati	R\$ 43,20	R\$ 216,00
257	15	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Ducato	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
258	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão Eco Sport	R\$ 43,20	R\$ 216,00
259	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Astra	R\$ 43,20	R\$ 216,00
260	10	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Uno	R\$ 32,40	R\$ 324,00
261	10	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Gol	R\$ 32,40	R\$ 324,00
262	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Corsa	R\$ 32,40	R\$ 162,00
263	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Parati	R\$ 32,40	R\$ 162,00
264	15	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Ducato	R\$ 54,00	R\$ 810,00
265	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Eco Sport	R\$ 32,40	R\$ 162,00
266	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Astra	R\$ 32,40	R\$ 162,00
267	25	Serviços	Cambagem Utilitários	R\$ 108,00	R\$ 2.700,00
268	50	Serviços	Troca de Buchas de Bandeja - Utilitários	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
269	10	Serviços	Molejo Traseiro - Uno	R\$ 86,40	R\$ 864,00
270	50	Serviços	Troca de Rolamento da Torre - Utilitários	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
271	30	Serviços	Troca de Rolamento Roda Dianteira - Utilitários	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
272	30	Serviços	Troca de Rolamento Roda Traseira - Utilitários	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
273	15	Serviços	Troca Lona Freio- Utilitários	R\$ 54,00	R\$ 810,00
274	30	Serviços	Troca de Pastilhas - Utilitários	R\$ 32,40	R\$ 972,00
275	8	Serviços	Cabecote - Utilitários	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
276	8	Serviços	Cabecote - Caminhões - MB	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00
277	5	Serviços	Cabecote - Onibus Scania	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00
278	8	Serviços	Cabecote - Onibus Volvo	R\$ 432,00	R\$ 3.456,00
279	3	Serviços	Cabecote - Caminhões - Ford	R\$ 324,00	R\$ 972,00
280	3	Serviços	Cabecote - Caminhões - Iveco	R\$ 324,00	R\$ 972,00
281	5	Serviços	Cabecote - Onibus - Mb	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
			TOTAL	R\$ 85.325,40	R\$ 656.267,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: Dilson dos Santos Pereira

CNPJ: 19619948/0001.02

I. Estadual:

Endereço: R. Rio grande do Sul

nº 028.

Telefone: 043 3571.3356

Item	Qtd	Unidade	Mão De Obras	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Serviços	Motor -Montar e Desmontar-Veiculos Utilitários	670.00	
2	2	Serviços	Motor-Montar e Desmontar-Caminhão iveco	1050.00	
3	4	Serviços	Motor- Montar e Desmontar-Micro Mb	930.00	
4	8	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Mb	1050.00	
5	3	Serviços	Motor-Montar e Desmontar-Ford Cargo	2040.00	
6	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Volvo	1850.00	
7	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Scania	1850.00	
8	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Micro Iveco	910.00	
9	6	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Micro Volks	910.00	
10	2	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Ducato	1030.00	
11	5	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Máquinas Pesadas	1820.00	
12	4	Serviços	Motor-Montar e Desmontar- Tratores Agrícolas	1010.00	
13	12	Serviços	Motor Tirar e Instalar-Veiculos Utilitarios	255.00	
14	12	Serviços	Motor Tirar e Instalar-Veiculos Pesados	460.00	
15	30	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Veiculos Utilitários	38.00	
16	30	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Caminhões e Ônibus	72.00	
17	20	Serviços	Trocar Coxim De Motor-Maquinas Pesadas	154.00	
18	25	Serviços	Troca de Amortecedor Dianteiro-Veiculos Utilitários	388.00	
19	25	Serviços	Troca de Amortecedor Trazeiro-Veiculos Utilitários	39.80	
20	25	Serviços	Troca de Barracha de Bandeja-Veiculos Utilitários	69.00	
21	15	Serviços	Troca de Barracha de Estabilizador-Veiculos Utilitários	29.00	
22	60	Serviços	Trocar Pastilha de Freio	39.90	
23	20	Serviços	Troca de Burrinho de Freio	58.00	
24	30	Serviços	Troca de Junta Homocinetica	54.80	
25	20	Serviços	Troca de Mola da Suspensão	29.80	
26	20	Serviços	Troca de Cabo de Embreagem	39.00	
27	20	Serviços	Troca de Cabo de Acelerador	39.00	
28	15	Serviços	Troca de Suspensão Completa	188.00	
29	15	Serviços	Troca de Suspensão Carro	144.00	
30	20	Serviços	Câmbio Montar e Desmontar	257.00	
31	15	Serviços	Burrinho Mestre Montar e Desmontar	52.00	
32	25	Serviços	Cuica de Freio Montar e Desmontar	83.00	
33	40	Serviços	Troca de Ponta de Eixo	65.00	
34	20	Serviços	Troca de Cano de Freio	37.00	
35	25	Serviços	Troca de Cabo de Afogador	42.00	
36	40	Serviços	Troca de Parafusos de Roda	32.00	
37	40	Serviços	Troca de Tambor de Freio	32.00	
38	100	Serviços	Troca de Lona de Freio	39.00	
39	20	Serviços	Troca de Cano de Compressor de Ar	40.00	
40	40	Serviços	Troca de Cruzeta	67.00	
41	30	Serviços	Troca de Rolamento do Cardam	72.00	
42	6	Serviços	Montar e Desmontar HL 5 Z Reduzido	390.00	
43	50	Serviços	Troca de Borracha da Cuica	30.90	
44	30	Serviços	Troca de Valvula de Pedal	82.00	
45	20	Serviços	Troca do Burrinho de Embreagem	52.00	
46	20	Serviços	Troca de Reparo do Pistão da Caçamba	185.00	
47	15	Serviços	Troca Rolamento Cardam	130.00	
48	20	Serviços	Troca Buchas Suspensão Completa	1350.00	
49	40	Serviços	Troca Lona de Freio	39.00	
50	40	Serviços	Troca Cuica de Freio MB	67.00	
51	20	Serviços	Trocar Maneco Caminhão	82.00	
52	40	Serviços	Serviço de Servo Embreagem Caminhão	82.00	
53	30	Serviços	Munhão - Montar e Desmontar	725.00	

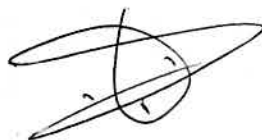
54	35	Serviços	Troca de Reparo do Pistão Hidráulico	109.00	
55	20	Serviços	Troca de Reparo de Bomba Hidráulica	185.00	
56	40	Serviços	Troca de Mangueiras	41.00	
57	50	Serviços	Serviço de Roda Dianteira e Traseira	83.00	
58	30	Serviços	Serviço de Freio	50.50	
59	30	Serviços	Troca de Redentor de Roda Traseira	40.80	
60	30	Serviços	Troca de Redentor de Roda Dianteira	41.00	
61	30	Serviços	Troca de Corrente de Tander	202.00	
62	20	Serviços	Embuchar Tander	359.00	
63	15	Serviços	Serviço de Freio Completo	239.00	
64	15	Serviços	Embuchar Articulação por Pivô	61.00	
65	15	Serviços	Serviço de Motor	2010.00	
66	20	Serviços	Cambio Montar e Desmontar	309.00	
67	20	Serviços	Hidráulico - Montar e Desmontar	905.00	
68	20	Serviços	Troca de Embreagem - Utilitário	905.00	
69	15	Serviços	Troca de Embreagem - Maquinas	382.00	
70	30	Serviços	Troca Lona de Freio - Utilitário	49.80	
71	30	Serviços	Troca de Cano de Freio - Utilitário	39.00	
72	5	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Maquinas	1510.00	
73	30	Serviços	Serviço Embuchamento Pistão - Máquinas	253.00	
74	30	Serviços	Serviços Embuchamento Pistão - Máquinas	201.00	
75	50	Serviços	Serviço de Tirar Molejo Dianteiro MB	81.00	
76	50	Serviços	Serviço de Tirar Molejo Traseiro MB	81.00	
77	50	Serviços	Serviço de Trocar Bexigao	71.00	
78	15	Serviços	Serviço de Trocar Embuchamento da Roda 2 Lados	382.00	
79	20	Serviços	Serviço de Trocar Pinos e Sapatas	81.00	
80	20	Serviços	Serviço de Tirar e Trocar Radiador	82.00	
81	50	Serviços	Serviço de Vazamento Ar	35.00	
82	25	Serviços	Serviço de Escapamento	49.00	
83	25	Serviços	Serviço de Trocar Jumelo ou Algema	62.00	
84	25	Serviços	Serviço de Trocar Mangueira por Terminal	40.50	
85	25	Serviços	Troca Macho por Terminal	41.00	
86	30	Serviços	Regulamento Valvula Niveladora	41.00	
87	15	Serviços	Troca de Disco Niveladora por Eixo	52.00	
88	20	Serviços	Bater Molejo e Regulagem	310.00	
89	15	Serviços	Trocar Laminas	205.00	
90	15	Serviços	Serviço de Trocar Bucha Articulação	102.00	
91	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Scania	123.00	
92	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Scania	123.00	
93	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Traseira Volvo	121.00	
94	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Volvo	123.00	
95	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Dianteiro Toyota	81.00	
96	15	Serviços	Mão de Obra Molejo Traseiro Toyota	81.00	
97	2	Serviços	Câmbio da Toyota - Montar e Desmontar	310.00	
98	10	Serviços	Motor Tirar e Instalar - Veiculos Utilitários	255.00	
99	2	Serviços	Revisar Radiador de Agua - Cat 120G	202.00	
100	20	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - MB	62.00	
101	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Iveco	62.00	
102	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Cargo	62.00	
103	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Volvo	81.00	
104	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Traseiro Roda - Scania	82.00	
105	16	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - MB	62.00	
106	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Iveco	62.00	
107	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Cargo	62.00	
108	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Volvo	82.00	
109	10	Serviços	Serviço de Troca Retentor Dianteiro Roda - Scannia	1250.00	
110	6	Serviços	Serviço de Motor - MB	1250.00	
111	2	Serviços	Serviço de Motor - Iveco	1230.00	
112	2	Serviços	Serviço de Motor - Cargo	1230.00	
113	5	Serviços	Serviço de Motor - Volvo	1820.00	
114	5	Serviços	Serviço de Motor - Scannia	1820.00	
115	7	Serviços	Serviço de Motor - Maquinas Pesadas	1820.00	
116	5	Serviços	Serviço de Motor - Trator Agrícola	1210.00	
117	13	Serviços	Cambio Montar e Desmontar Utilitários	255.00	
118	10	Serviços	Troca Embreagens MB	205.00	
119	5	Serviços	Troca Embreagens Iveco	205.00	

120	6	Serviços	Troca Embreagens Volvo	302.00	MUN. BIGUEIRA CAMPUS 6 fls ADMINISTRAÇÃO
121	4	Serviços	Troca Embreagens Scania	302.00	
122	6	Serviços	Troca Embreagens Trator Agricola	405.00	
123	10	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - MB	259.00	
124	2	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Iveco	353.00	
125	2	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Cargo	353.00	
126	3	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Scania	405.00	
127	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Volvo	405.00	
128	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Micro MB	251.00	
129	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Micro Wolk	251.00	
130	8	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Maquina Pesada	2010.00	
131	4	Serviços	Diferencial Montar e Desmontar - Trator Agricolo	708.00	
132	8	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - MB	281.00	
133	3	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Scannia	400.00	
134	3	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Volvo ZF	405.00	
135	2	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Volvo Voith Automático	3550.00	
136	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Cargo	305.00	
137	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Micro Iveco	305.00	
138	4	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Micro Wolk	320.00	
139	5	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Trator Agricola	720.00	
140	5	Serviços	Cambio Montar e Desmontar - Maquinas Pesadas	7010.00	
141	15	Serviços	Roda Montar e Desmontar MB	81.00	
142	10	Serviços	Roda Montar e Desmontar Scannia	702.00	
143	10	Serviços	Roda Montar e Desmontar Volvo	702.00	
144	5	Serviços	Roda Montar e Desmontar Trator Agricola	753.00	
145	6	Serviços	Roda Montar e Desmontar Maquina Pesadas	702.00	
146	10	Serviços	Troca de Tambor de Freio - MB	41.00	
147	6	Serviços	Troca de Tambor de Freio - Scannia	81.00	
148	6	Serviços	Troca de Tambor de Freio - Volvo	81.00	
149	6	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - MB	205.00	
150	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Iveco	205.00	
151	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Cargo	205.00	
152	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Scannia	305.00	
153	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Volvo	305.00	
154	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro MB	252.00	
155	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro Iveco	252.00	
156	4	Serviços	Caixa de Direção Montar e Desmontar - Micro Wolk	252.00	
157	14	Serviços	Serviço de Freios MB	42.00	
158	6	Serviços	Serviço de Freios Iveco	42.00	
159	6	Serviços	Serviço de Freios Cargo	42.00	
160	6	Serviços	Serviço de Freios Scannia	105.00	
161	8	Serviços	Serviço de Freios Volvo	703.00	
162	16	Serviços	Serviço Revisar Cubo - MB	51.00	
163	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Cargo	51.00	
164	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Volvo	702.00	
165	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Micro Onibus	62.00	
166	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Iveco	62.00	
167	6	Serviços	Serviço Revisar Cubo - Scannia	701.00	
168	4	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Máquinas Pesadas	1550.00	
169	5	Serviços	Serviço Embuchamento Central - Pistão - MaquinaS Pesadas	410.00	
170	20	Serviços	Serviço Trocar Reparo Pistão - Maquinas Pesadas	151.00	
171	5	Serviços	Serviço Embuchamento Lança - Maquinas Pesadas	803.00	
172	5	Serviços	Serviço Embuchamento - Maquinas Pesadas	803.00	
173	5	Serviços	Serviço Transmissão - Maquinas Pesadas	330.00	
174	5	Serviços	Serviço Embuchamento Eixo Dianteiro - Maquinas Pesadas	708.00	
175	7	Serviços	Serviço Hidráulico - Tratores Agrícolas	351.00	
176	6	Serviços	Serviço Tomada de Força - Tratores Agrícolas	221.00	
177	10	Serviços	Serviço Turbina - Caminhões e Onibus	150.00	
178	5	Serviços	Serviço Turbina - Maquinas Pesadas	281.00	
179	10	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Caminhões	310.00	
180	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Onibus	351.00	
181	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Máquinas	352.00	
182	5	Serviços	Serviço Direção Hidráulica - Tratores Agrícolas	352.00	
183	30	Serviços	Serviço Troca Mangueira - Máquinas	41.00	
184	25	Serviços	Serviço de Troca Dentes Concha - Maquinas	41.00	
185	15	Serviços	Serviço de Troca Balança - Caminhões	122.00	

186	10	Serviços	Serviço de Bomba de Oleo - Utilitários	71.00	
187	10	Serviços	Serviço de Bomba de Combustível - Utilitários	40.50	
188	15	Serviços	Serviço Eixo Traseira - Utilitários	139.00	
189	15	Serviços	Serviço Trocar Mola Dianteiro - Utilitários	59.00	
190	8	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Caminhões	100.80	
191	8	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Ônibus	100.80	
192	4	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Máquinas Pesadas	181.00	
193	4	Serviços	Serviço Tirar Bomba Injetora - Trator Agrícola	101.00	
194	8	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Caminhões	303.00	
195	8	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Ônibus	302.00	
196	4	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Trator	405.00	
197	4	Serviços	Serviço de Eixo Dianteiro - Máquinas	810.00	
198	2	Serviços	Serviço Pendalo do Rolo Comprensor - Máquinas	1020.00	
199	25	Serviços	Serviço Troca Suporte Molejo	61.00	
200	15	Serviços	Serviço Hidráulico - Máquinas	399.00	
201	10	Serviços	Serviço Bomba Hidráulico - Máquinas	421.00	
202	5	Serviços	Serviço Bomba d' Agua - Máquinas	231.00	
203	10	Serviços	Serviço Bomba d' Agua - Caminhões	105.00	
204	5	Serviços	Serviço Bomba d' Agua - Tratores	105.00	
205	10	Serviços	Serviço de Helice - Máquinas	62.00	
206	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Máquinas	62.00	
207	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Tratores	60.90	
208	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Caminhões	60.90	
209	10	Serviços	Serviço de Regular Válvula - Ônibus	61.00	
210	15	Serviços	Serviço Troca Laminas - Máquinas	152.00	
211	15	Serviços	Serviço Troca Buchas do Giro - Máquinas	302.00	
212	25	Serviços	Serviço Troca Válvulas de Ar Diversas	11.00	
213	20	Serviços	Serviço Troca Bronzina Motor	251.00	
214	10	Serviços	Serviço Munhão - Trator	151.00	
215	10	Serviços	Serviço Munhão - Máquinas	151.00	
216	2	Serviços	Serviço Munhão - Toyota	101.00	
217	1	Serviços	Serviço Cambio - Toyota	305.00	
218	1	Serviços	Serviço Diferencial - Toyota	252.00	
219	5	Serviços	Serviço Suspensão - Dianteiro - Ducato	279.00	
220	2	Serviços	Serviço Cambio - Ducato	272.00	
221	15	Serviços	Serviço Tirar Vazamento Motor	101.00	
222	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Máquinas	122.00	
223	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Caminhões	122.00	
224	10	Serviços	Serviço Compressor de Ar - Ônibus	129.00	
225	15	Serviços	Serviço Trambulador Utilitários	51.00	
226	15	Serviços	Serviço Barra de Direção	49.80	
227	25	Serviços	Serviço Terminal de Direção	29.00	
228	15	Serviços	Serviço Redução Ônibus	152.00	
229	25	Serviços	Serviço Troca de Reservatório d' agua	31.00	
230	25	Serviços	Serviço Troca Bomba Alimentadora	60.50	
231	15	Serviços	Serviço Bicos Caminhões	121.00	
232	15	Serviços	Serviço Bicos de Ônibus	128.00	
233	10	Serviços	Serviço Bicos de Máquinas	165.00	
234	10	Serviços	Serviço Bicos de Tratores	122.00	
235	3	Serviços	Serviço de Diferencial- MB 1620 reduzido	384.00	
236	10	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Caminhões e Ônibus	131.00	
237	8	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Tratores	120.50	
238	8	Serviços	Serviço Tanque de Combustível - Máquinas	221.00	
239	5	Serviços	Serviço de Motor do Giro - Máquinas	302.00	
240	10	Serviços	Serviço de Bomba Injetora - Máquinas pesadas	205.00	
241	10	Serviços	Serviço de Bomba Injetora - Caminhões e Ônibus	152.00	
242	40	Serviços	Serviço trocar Retentor do Virabrequim	142.00	
243	20	Serviços	Serviços das Telhas Esteira - d5 e	306.00	
244	10	Serviços	Serviço de Radiador - D-5E	251.00	
245	10	Serviços	Serviço Tampa Dianteira Motor - mb	151.00	
246	10	Serviços	Serviços Tampa Lateral do Motor - mb	151.00	
247	15	Serviços	Serviço Trocar Buchas Anti Vibratórias - Rolo	173.00	
248	5	Serviços	Serviços Trocar Dentes do Giro	109.00	
249	5	Serviços	Serviço trocar Buchas Giro - motoniveladora	306.00	
250	10	Serviços	Serviços Ebreagem - Caminhões e ônibus	251.00	
251	40	Serviços	Alinhamento - Utilitários	59.00	



252	20	Serviços	Balanceamento - Utilitários	74.50.	
253	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Uno	39.00	
254	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Gol	39.00	
255	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Corsa	39.00	
256	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Parati	39.00	
257	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Ducato	49.00	
258	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão Eco Sport	38.00	
259	5	Serviços	Trocar Pivô de Suspensão - Astra	39.00	
260	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Uno	29.00	
261	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Gol	29.00	
262	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Corsa	29.00	
263	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Parati	29.00	
264	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Ducato	49.00	
265	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Eco Sport	29.00	
266	5	Serviços	Trocar Terminais de Direção - Astra	29.00	
267	25	Serviços	Cambagem Utilitários	99.50	
268	50	Serviços	Troca de Buchas de Bandeja - Utilitários	28.00	
269	10	Serviços	Molejo Traseiro - Uno	79.00	
270	50	Serviços	Troca de Rolamento da Torre - Utilitários	39.00	
271	30	Serviços	Troca de Rolamento Roda Dianteira - Utilitarios	49.00	
272	30	Serviços	Troca de Rolamento Roda Traseira - Utilitários	39.00	
273	30	Serviços	Troca Lona Freio- Utilitarios	40.00	
274	30	Serviços	Troca de Pastilhas - Utilitarios	29.00	
275	8	Serviços	Cabecote - Utilitários	210.00	
276	8	Serviços	Cabecote - Caminhões - MB	320.00	
277	5	Serviços	Cabecote - Onibus Scania	420.00	
278	8	Serviços	Cabecote - Onibus Volvo	420.00	
279	3	Serviços	Cabecote - Caminhões - Ford	320.00	
280	3	Serviços	Cabecote - Caminhões - Iveco	320.00	
281	5	Serviços	Cabecote - Onibus - Mb	320.00.	



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - CEP: 84940-000

CNPJ nº 76919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

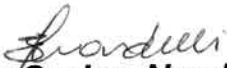
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 15 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido feito pelo Departamento de Esporte e Lazer, solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses).

Atenciosamente,


Silvio/Carlos Nardelli
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 16 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses).

Por oportuno, solicito o encaminhamento ao setor de contabilidade para verificação de dotações orçamentárias; e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

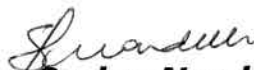
Siqueira Campos, 17 de Março de 2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para o Registro de preços para contratação de empresa especializadas em prestação de serviços mecânicos, para manutenção de toda a frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses).

Informamos que o valor estimado para a aquisição é R\$ 598.188,40 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 17 de março de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, para manutenção da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 598.188,40** (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento Administração
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Corpo de Bombeiros
(276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Ensino Fundamental
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1103	Divisão Ensino Fundamental
(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1104	Divisão Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Agricultura
(353) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Indústria e Comércio
(363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão do Turismo
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Esportes
(464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Meio Ambiente
(475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Fundo Meio Ambiente
(485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Habitação
(496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep de Cultura
(391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	D.I.A.A.F.
(400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Conselho Tutelar



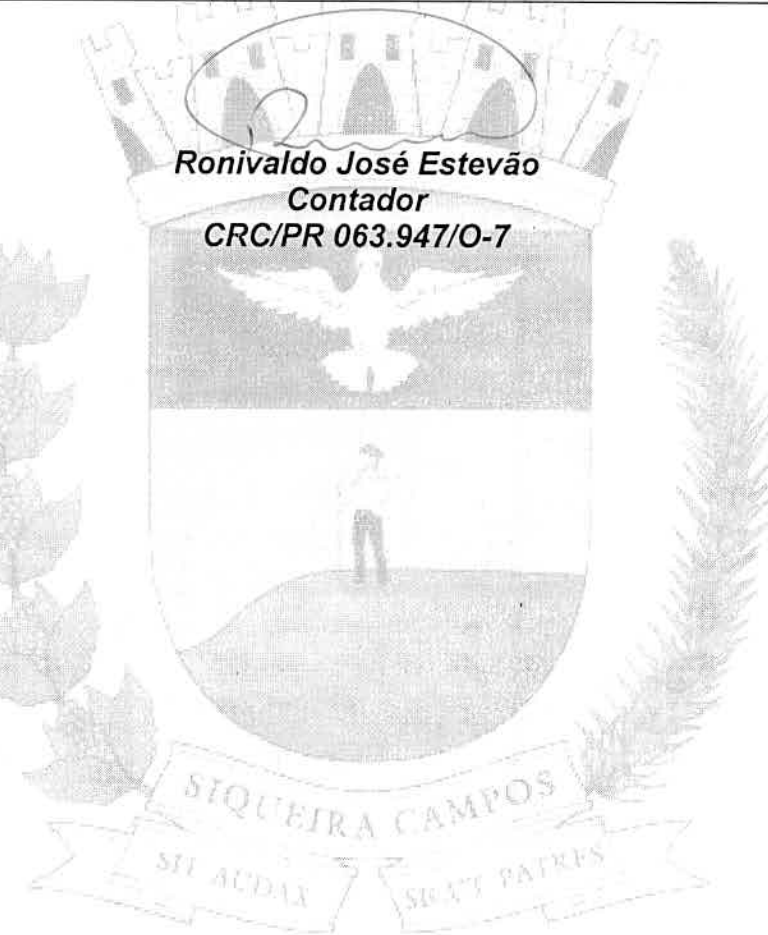
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.19.01.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES		
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 74/2014, torna público que **às 09 horas do dia 07 de abril de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 07/04/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 07/04/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 598.188,40 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)]



CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
(276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
(353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
(363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
(464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
(475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
(485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
(496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
(391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
(400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



a) Documento oficial de identidade (RG e CPF do representante ou procurador legal da empresa);

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.



7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM ofertado e valor total escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.



- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio



8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII);

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;



9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;



9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.



10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos no prazo de trinta dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses;

12.2 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

12.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

12.5 O prazo de realização dos serviços será estipulado pelo representante do Departamento de Obras, conforme cada situação apresentada pelo veículo em questão, contado a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 O prazo de realização dos serviços será estipulado pelo representante do Departamento de Obras, conforme cada situação apresentada pelo veículo em questão, contado a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13.2 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



13.3 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.4 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.5 O contrato de registro de preço de prestação de serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 18 de março de 2016.



Ademir Gonzales Silveira

Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Data do Processo Adm.: 15/03/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10,000	UND	Motor - Montar e Desmontar Veiculos Utilitários	600,0000	6.000,0000
2	2,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - CAMINHÃO IVECO	1.000,0000	2.000,0000
3	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB	900,0000	3.600,0000
4	8,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MB	1.000,0000	8.000,0000
5	3,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - FORD CARGO	1.000,0000	3.000,0000
6	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - VOLVO	1.800,0000	7.200,0000
7	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - SCANIA	1.800,0000	7.200,0000
8	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO	900,0000	3.600,0000
9	6,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO VOLKS	900,0000	5.400,0000
10	2,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - DUCATO	1.000,0000	2.000,0000
11	5,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MAQUINAS PESADAS	1.800,0000	9.000,0000
12	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - TRATORES AGRICOLAS	1.000,0000	4.000,0000
13	12,000	UND	MOTOR TIRAR E INSTALAR - VEICULOS UTILITARIOS	250,0000	3.000,0000
14	12,000	UND	MOTOR TIRAR E INSTALAR - VEICULOS PESADOS	450,0000	5.400,0000
15	30,000	UND	TROCAR COXIM DE MOTOR - VEICULOS UTILITARIOS	35,0000	1.050,0000
16	30,000	UND	TROCAR COXIM MOTOR - CAMINHOS E ONIBUS	30,9300	927,9000
17	20,000	UND	TROCAR COXIM DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	150,0000	3.000,0000
18	25,000	UND	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULOS UTILITARIOS	38,0000	950,0000
19	25,000	UND	TROCA DE AMORTECEDOR TRAZEIRO - VEICULOS UTILITARIOS	38,0000	950,0000
20	25,000	UND	TROCA DE BORRACHA DE BANDEIA - VEICULOS UTILITARIOS	68,0000	1.700,0000
21	15,000	UND	TROCA DE BORRACHA DE ESTABILIZADOR - VEICULOS UTILITARIOS	28,0000	420,0000
22	60,000	UND	Trocar Pastilha de Freio	28,0000	1.680,0000
23	20,000	UND	TROCA DE BURRINHO DE FREIO	38,0000	760,0000
24	30,000	UND	Troca de Junta Homocinetica	58,0000	1.740,0000
25	20,000	UND	Troca de Mola da Suspensão	28,0000	560,0000
26	20,000	UND	Troca de Cabo de Embreagem	30,0000	600,0000
27	20,000	UND	Troca de Cabo de Acelerador	30,0000	600,0000
28	15,000	UND	Troca de Suspensão Completa	197,0000	2.955,0000
29	15,000	UND	Trocar suspensão carro	148,0000	2.220,0000
30	20,000	UND	Cambio Montar e Desmontar	250,0000	5.000,0000
31	15,000	UND	Burrinho Mestre Montar e Desmontar	50,0000	750,0000
32	25,000	UND	Cuica de Freio Montar e Desmontar	80,0000	2.000,0000
33	40,000	UND	Troca de Ponta de Eixo	60,0000	2.400,0000
34	20,000	UND	Troca de Cano de Freio	30,0000	600,0000
35	25,000	UND	Troca de Cabo de Afogador	40,0000	1.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 03/2016
Data do Processo Adm.: 15/03/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
36	40,000	UND	Troca de Parafusos de Roda		30,0000	1.200,0000
37	40,000	UND	Troca de Tambor de Freio		30,0000	1.200,0000
38	100,000	UND	Troca de Lona de Freio		38,0000	3.800,0000
39	20,000	UND	TROCA DE CANO DE COMPRESSOR DE AR		40,0000	800,0000
40	40,000	UND	Troca de Cruzeta		60,0000	2.400,0000
41	30,000	UND	Troca de Rolamento do Cardan		70,0000	2.100,0000
42	6,000	UND	Montar e Desmontar HL 5 Z Reduzido		380,0000	2.280,0000
	50,000	UND	Troca de Borracha da Cuíca		30,0000	1.500,0000
44	30,000	UND	Troca de Valvula de Pedal		80,0000	2.400,0000
45	20,000	UND	Troca do Burrinho de Embreagem		50,0000	1.000,0000
46	20,000	UND	Troca de Reparo do Pistão da Caçamba		180,0000	3.600,0000
47	15,000	UND	Trocar rolamento cardan		70,0000	1.050,0000
48	20,000	UND	Trocar buchas suspensão completa		1.300,0000	26.000,0000
49	40,000	UND	Trocar lona de freio		38,0000	1.520,0000
50	40,000	UND	Trocar cuíca de freio MB		60,0000	2.400,0000
51	20,000	UND	TROCAR MANECO - CAMINHAO		80,0000	1.600,0000
52	40,000	UND	SERVIÇO DE SERVO EMBREAGEM - CAMINHAO		80,0000	3.200,0000
53	30,000	UND	Munhão - Montar e Desmontar		120,0000	3.600,0000
54	35,000	UND	Troca de Reparo do Pistão Hidráulico		100,0000	3.500,0000
55	20,000	UND	Troca de Reparo da Bomba Hidráulica		180,0000	3.600,0000
56	40,000	UND	Troca de Mangueiras		40,0000	1.600,0000
57	50,000	UND	Serviço de Dianteira e Traseira		80,0000	4.000,0000
58	30,000	UND	Serviço de Freio		50,0000	1.500,0000
59	30,000	UND	Troca de Retentor de Roda Traseira		40,0000	1.200,0000
60	30,000	UND	Troca de Retentor de Roda Dianteira		40,0000	1.200,0000
61	30,000	UND	Troca de Corrente do Tander		100,0000	3.000,0000
62	20,000	UND	Embuchar Tander		350,0000	7.000,0000
63	15,000	UND	Serviço de Freio Completo		139,0000	2.085,0000
64	15,000	UND	Embuchar Articulação por Pivô		60,0000	900,0000
65	15,000	UND	Serviço de Motor		1.000,0000	15.000,0000
66	20,000	UND	Câmbio - Montar e Desmontar		300,0000	6.000,0000
67	20,000	UND	Hidráulico - Montar e Desmontar		200,0000	4.000,0000
68	20,000	UND	TROCA DE EMBREAGEM - UTILITARIO		200,0000	4.000,0000
69	15,000	UND	TROCA DE EMBREAGEM - MAQUINAS		380,0000	5.700,0000
70	30,000	UND	TROCA DE LONA DE FREIO - UTILITARIO		49,8000	1.494,0000
71	30,000	UND	TROCA DE CANO DE FREIO - UTILITARIO		39,0000	1.170,0000
72	5,000	UND	SERVICO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL - MAQUINAS		1.500,0000	7.500,0000
73	30,000	UND	SERVICO DE EMBUCHAMENTO PISTAO - MAQUINAS		150,0000	4.500,0000
74	50,000	UND	SERVIÇO DE TIRAR MOLEJO DIANTEIRO MB		80,0000	4.000,0000
75	50,000	UND	SERVIÇO DE TIRAR MOLEJO TRASEIRO MB		80,0000	4.000,0000
76	50,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR BEXIGÃO		70,0000	3.500,0000
77	15,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA RODA 2 LADOS		380,0000	5.700,0000
78	20,000	UND	SERVICO DE TROCAR PINOS E SAPATAS		80,0000	1.600,0000
79	20,000	UND	SERVICA DE TIRAR E TROCAR RADIADOR		80,0000	1.600,0000
80	50,000	UND	SERVIÇO DE VAZAMENTO AR		30,0000	1.500,0000
81	25,000	UND	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO		40,0000	1.000,0000
82	25,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR JUMELO OU ALGEMA		60,0000	1.500,0000
83	25,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR MANGUEIRA POR TERMINAL		40,0000	1.000,0000
84	25,000	UND	TROCAR MACHO POR TERMINAL		40,0000	1.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 33/2016
 Data do Processo Adm.: 15/03/2016
 Processo de Licitação: 19/2016
 Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 3/7



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
85	30,000	UND	REGULAGEM VALVULA NIVELADORA		40,0000	1.200,0000
86	15,000	UND	TROCA DE DISCO NIVELADORA POR EIXO		50,0000	750,0000
87	20,000	UND	BATER MOLEJO E REGULAGEM		300,0000	6.000,0000
88	15,000	UND	TROCAR LAMINAS		200,0000	3.000,0000
89	15,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA ARTICULAÇÃO		100,0000	1.500,0000
90	15,000	UND	MÃO-DE- OBRA MOLEJO DIANTEIRO SCANIA		120,0000	1.800,0000
91	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO SCANIA		120,0000	1.800,0000
	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO VOLVO		120,0000	1.800,0000
	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO DIANTEIRO VOLVO		120,0000	1.800,0000
94	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA		80,0000	1.200,0000
95	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO TOYOTA		80,0000	1.200,0000
96	2,000	UND	Câmbio da Toyota - Montar e Desmontar		300,0000	600,0000
97	2,000	UND	REVISAR RADIADOR DE AGUA - CAT 120G		200,0000	400,0000
98	20,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - MB		60,0000	1.200,0000
99	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - IVECO		60,0000	600,0000
100	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - CARGO		60,0000	600,0000
101	16,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - VOLVO		80,0000	1.280,0000
102	16,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - SCANIA		80,0000	1.280,0000
103	16,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - MB		60,0000	960,0000
104	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - IVECO		60,0000	600,0000
10	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - CARGO		60,0000	600,0000
106	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIROS RODA - VOLVO		80,0000	800,0000
107	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - SCANIA		80,0000	800,0000
108	6,000	UND	SERVICO DE MOTOR - MB		1.200,0000	7.200,0000
109	2,000	UND	SERVICO DE MOTOR - IVECO		1.200,0000	2.400,0000
110	2,000	UND	SERVICO DE MOTOR - CARGO		1.200,0000	2.400,0000
111	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR - VOLVO		1.800,0000	9.000,0000
112	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR - SCANIA		1.800,0000	9.000,0000
113	7,000	UND	SERVICO DE MOTOR - MAQUINAS PESADAS		1.800,0000	12.600,0000
114	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR - TRATOR AGRICOLA		1.200,0000	6.000,0000
115	13,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR UTILITARIOS		250,0000	3.250,0000
116	10,000	UND	TROCA EMBREAGENS MB		200,0000	2.000,0000
117	5,000	UND	TROCA EMBREAGENS IVECO		200,0000	1.000,0000
118	6,000	UND	TROCA EMBREAGENS VOLVO		300,0000	1.800,0000
119	4,000	UND	TROCA EMBREAGENS SCANIA		300,0000	1.200,0000
120	6,000	UND	TROCA EMBREAGENS TRATOR AGRICOLA		400,0000	2.400,0000
121	10,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MB		250,0000	2.500,0000
122	2,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - IVECO		350,0000	700,0000
123	2,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - CARGO		350,0000	700,0000
124	3,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - SCANIA		400,0000	1.200,0000
125	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - VOLVO		400,0000	1.600,0000
126	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MICRO		250,0000	1.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Data do Processo Adm.: 15/03/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 4/7



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			MB			
127	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS		250,0000	1.000,0000
128	8,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MAQUINA PESADA		1.000,0000	8.000,0000
129	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - TRATOR AGRICOLA		700,0000	2.800,0000
1	8,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MB		280,0000	2.240,0000
12	3,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - SCANIA		400,0000	1.200,0000
132	3,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO ZF		400,0000	1.200,0000
133	2,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO VOITH AUTOMATICO		3.500,0000	7.000,0000
134	4,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - CARGO		300,0000	1.200,0000
135	4,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO		300,0000	1.200,0000
136	4,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS		300,0000	1.200,0000
137	5,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - TRATOR AGRICOLA		700,0000	3.500,0000
138	5,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MAQUINAS PESADAS		1.000,0000	5.000,0000
139	15,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR MB		80,0000	1.200,0000
140	10,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR SCANIA		100,0000	1.000,0000
141	10,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR VOLVO		100,0000	1.000,0000
142	5,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR TRATOR AGRICOLA		150,0000	750,0000
143	6,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR MAQUINAS PESADAS		100,0000	600,0000
144	10,000	UND	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - MB		40,0000	400,0000
145	6,000	UND	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - SCANIA		80,0000	480,0000
146	6,000	UND	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - VOLVO		80,0000	480,0000
147	6,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MB		200,0000	1.200,0000
148	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - IVECO		200,0000	800,0000
149	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - CARGO		200,0000	800,0000
150	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - SCANIA		300,0000	1.200,0000
151	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO		300,0000	1.200,0000
152	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB		250,0000	1.000,0000
153	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO		250,0000	1.000,0000
154	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS		250,0000	1.000,0000
155	14,000	UND	SERVICO DE FREIOS MB		40,0000	560,0000
156	6,000	UND	SERVICO DE FREIOS IVECO		40,0000	240,0000
157	6,000	UND	SERVICO DE FREIOS CARGO		40,0000	240,0000
158	6,000	UND	SERVICO DE FREIOS SCANIA		100,0000	600,0000
159	8,000	UND	SERVICO DE FREIOS VOLVO		100,0000	800,0000
160	16,000	UND	SERVICO REVISAR CUBO - MB		50,0000	800,0000
161	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - CARGO		50,0000	300,0000
162	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - VOLVO		100,0000	600,0000
163	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - MICRO ONIBUS		60,0000	360,0000
164	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - IVECO		60,0000	360,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 00/2016
Data do Processo Adm.: 15/03/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 5/7



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
165	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - SCANIA		100,0000	600,0000
166	1,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO CENTRAL - MAQUINAS PESADAS		1.500,0000	1.500,0000
167	5,000	UND	SERVICO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL - PISTAO - MAQUINAS PESADAS		400,0000	2.000,0000
168	20,000	UND	SERVICO TROCAR REPARO PISTAO - MAQUINAS PESADAS		150,0000	3.000,0000
1	5,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO LANCA - MAQUINAS PESADAS		800,0000	4.000,0000
170	5,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO - MAQUINAS PESADAS		800,0000	4.000,0000
171	5,000	UND	SERVICO TRANSMISSAO - MAQUINAS PESADAS		2.190,0000	10.950,0000
172	5,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS		700,0000	3.500,0000
173	7,000	UND	SERVICO HIDRAULICO - TRATORES AGRICOLAS		350,0000	2.450,0000
174	6,000	UND	SERVICO TOMADA DE FORCA - TRATORES AGRICOLAS		270,0000	1.620,0000
175	10,000	UND	SERVICO TURBINA - CAMINHOS E ONIBUS		150,0000	1.500,0000
176	5,000	UND	SERVICO TURBINA - MAQUINAS PESADAS		180,0000	900,0000
177	10,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - CAMINHOS		300,0000	3.000,0000
178	5,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - ONIBUS		350,0000	1.750,0000
179	5,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - MAQUINAS		350,0000	1.750,0000
180	5,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - TRATORES AGRICOLAS		350,0000	1.750,0000
181	30,000	UND	SERVICO TROCA MANGUEIRA - MAQUINAS		40,0000	1.200,0000
182	25,000	UND	SERVICO DE TROCA DE DENTES CONCHA - MAQUINAS		40,0000	1.000,0000
183	15,000	UND	SERVICO DE TROCA BALANCA - CAMINHOS		120,0000	1.800,0000
184	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA DE OLEO - UTILITARIOS		70,0000	700,0000
185	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL - UTILITARIOS		40,0000	400,0000
186	15,000	UND	SERVICO EIXO TRASEIRA - UTILITARIOS		139,0000	2.085,0000
187	15,000	UND	SERVICO TROCAR MOLA DIANTEIRO - UTILITARIOS		59,0000	885,0000
188	8,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - CAMINHOS		100,0000	800,0000
189	8,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - ONIBUS		100,0000	800,0000
190	4,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - MAQUINAS PESADAS		180,0000	720,0000
191	4,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - TRATOR AGRICOLA		100,0000	400,0000
192	8,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - CAMINHOS		300,0000	2.400,0000
193	8,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - ONIBUS		300,0000	2.400,0000
194	4,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - TRATOR		400,0000	1.600,0000
195	4,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS		800,0000	3.200,0000
196	2,000	UND	SERVICO PENDALO DO ROLO COMPRESSOR - MAQUINAS		1.000,0000	2.000,0000
197	25,000	UND	SERVICO TROCA SUPORTE MOLEJO		60,0000	1.500,0000
198	15,000	UND	SERVICO HIDRAULICO - MAQUINAS		350,0000	5.250,0000
199	10,000	UND	SERVICO BOMBA HIDRAULICO - MAQUINAS		420,0000	4.200,0000
200	5,000	UND	SERVICO BOMBA D'AGUA - MAQUINAS		230,0000	1.150,0000
201	10,000	UND	SERVICO BOMBA D'AGUA - CAMINHOS		100,0000	1.000,0000
202	5,000	UND	SERVICO DE BOMBA D'AGUA - TRATORES		100,0000	500,0000
203	10,000	UND	SERVICO DE HELICE - MAQUINAS		60,0000	600,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Data do Processo Adm.: 15/03/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
204	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - MAQUINAS		60,0000	600,0000
205	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - TRATORES		60,0000	600,0000
206	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - CAMINHOS		60,0000	600,0000
207	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - ONIBUS		60,0000	600,0000
208	15,000	UND	SERVICO TROCA LAMINAS - MAQUINAS		150,0000	2.250,0000
209	15,000	UND	SERVICO TROCA BUCHAS DO GIRO - MAQUINAS		300,0000	4.500,0000
210	25,000	UND	SERVICO TROCA VALVULAS DE AR DIVERSAS		70,0000	1.750,0000
211	20,000	UND	SERVICO TROCA BRONZINA MOTOR		250,0000	5.000,0000
212	10,000	UND	SERVICO MUNHAO - TRATOR		150,0000	1.500,0000
213	10,000	UND	SERVICO MUNHAO - MAQUINAS		150,0000	1.500,0000
214	2,000	UND	SERVICO MUNHAO - TOYOTA		100,0000	200,0000
215	1,000	UND	SERVICO CAMBIO - TOYOTA		300,0000	300,0000
216	1,000	UND	SERVICO DIFERENCIAL - TOYOTA		250,0000	250,0000
217	5,000	UND	SERVICO SUSPENSÃO - DIANTEIRO - DUCATO		279,0000	1.395,0000
218	2,000	UND	SERVICO CAMBIO - DUCATO		270,0000	540,0000
219	15,000	UND	SERVICO TIRAR VAZAMENTO MOTOR		100,0000	1.500,0000
220	10,000	UND	SERVICO COMPRESSOR DE AR - MAQUINAS		120,0000	1.200,0000
221	10,000	UND	SERVICO COMPRESSOR DE AR - CAMINHOS		120,0000	1.200,0000
222	10,000	UND	SERVICO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS		120,0000	1.200,0000
223	15,000	UND	SERVICO TRAMBULADOR UTILITARIOS		50,0000	750,0000
224	15,000	UND	SERVICO BARRA DE DIRECAO		49,8000	747,0000
225	25,000	UND	SERVICO TERMINAL DE DIRECAO		29,0000	725,0000
226	10,000	UND	SERVICO REDUCAO ONIBUS		150,0000	1.500,0000
227	25,000	UND	SERVICO TROCA DE RESERVATORIO D'AGUA		30,0000	750,0000
228	25,000	UND	SERVICO TROCA BOMBA ALIMENTADORA		60,0000	1.500,0000
229	15,000	UND	SERVICO BICOS CAMINHOS		120,0000	1.800,0000
230	15,000	UND	SERVICO BICOS DE ONIBUS		120,0000	1.800,0000
231	10,000	UND	SERVICO BICOS DE MAQUINAS		160,0000	1.600,0000
232	10,000	UND	SERVICO BICOS DE TRATORES		120,0000	1.200,0000
233	3,000	UND	SERVICO DE DIFERENCIAL - MB 1620 REDUZIDO		380,0000	1.140,0000
234	10,000	UND	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - CAMINHOS E ONIBUS		130,0000	1.300,0000
235	8,000	UND	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - TRATORES		120,0000	960,0000
236	8,000	UND	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - MAQUINAS		220,0000	1.760,0000
237	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR DO GIRO - MAQUINAS		300,0000	1.500,0000
238	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA INJETORA - MAQUINAS PESADAS		200,0000	2.000,0000
239	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA INJETORA - CAMINHOS E ONIBUS		150,0000	1.500,0000
240	15,000	UND	SERVICO TROCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM		140,0000	2.100,0000
241	10,000	UND	SERVICOS DE TELHAS ESTEIRA - d5 e		300,0000	3.000,0000
242	2,000	UND	SERVICO DE RADIADOR - D - 5 E		250,0000	500,0000
243	10,000	UND	SERVICO TAMPA DIANTEIRA MOTOR - MB		150,0000	1.500,0000
244	10,000	UND	SERVICOS DE TAMPA LATERAL DO MOTOR - MB		150,0000	1.500,0000
245	5,000	UND	SERVICO TROCAR BUCHAS ANTI VIBRATORIAS - ROLO		170,0000	850,0000
246	5,000	UND	SERVICOS TROCAR DENTES DO GIRO		100,0000	500,0000
247	5,000	UND	SERVICO TROCAR BUCHAS GIRO - MOTONIVELADORA		300,0000	1.500,0000
248	10,000	UND	SERVICOS EMBREAGEM - CAMINHOS E ONIBUS		250,0000	2.500,0000
249	40,000	UND	ALINHAMENTO - UTILITARIOS		59,0000	2.360,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Data do Processo Adm.: 15/03/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
250	40,000	UND	BALANCEAMENTO - UTILITARIOS		14,5000	580,0000
251	20,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - UNO		39,0000	780,0000
252	10,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - GOL		39,0000	390,0000
253	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - CORSA		39,0000	195,0000
254	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - PARATI		39,0000	195,0000
255	15,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - DUCATO		99,0000	1.485,0000
256	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO ECO SPORT		38,0000	190,0000
2	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - ASTRA		39,0000	195,0000
258	10,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - UNO		29,8000	298,0000
259	10,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - GOL		29,8000	298,0000
260	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - CORSA		29,0000	145,0000
261	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - PARATI		29,0000	145,0000
262	15,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - DUCATO		49,8000	747,0000
263	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - ECO SPORT		29,8000	149,0000
264	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - ASTRA		29,0000	145,0000
265	25,000	UND	CAMBAGEM UTILITARIOS		99,5000	2.487,5000
266	50,000	UND	TROCA DE BUCHAS DE BANDEIJA - UTILITARIOS		28,0000	1.400,0000
267	10,000	UND	MOLEJO TRASEIRO - UNO		79,0000	790,0000
268	50,000	UND	TROCA DE ROLAMENTO DA TORRE - UTILITARIOS		39,0000	1.950,0000
269	30,000	UND	TROCA DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - UTILITARIOS		49,0000	1.470,0000
270	30,000	UND	TROCA DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - UTILITARIOS		39,0000	1.170,0000
271	15,000	UND	TROCA LONA FREIO - UTILITARIOS		49,0000	735,0000
272	30,000	UND	TROCA DE PASTILHAS - UTILITARIOS		29,0000	870,0000
273	8,000	UND	CABECOTE - UTILITARIOS		200,0000	1.600,0000
274	8,000	UND	CABECOTE - CAMINHOS - MB		300,0000	2.400,0000
275	5,000	UND	CABECOTE - ONIBUS SCANIA		400,0000	2.000,0000
276	8,000	UND	CABECOTE - ONIBUS VOLVO		400,0000	3.200,0000
277	3,000	UND	CABECOTE - CAMINHOS - FORD		300,0000	900,0000
278	3,000	UND	CABECOTE - CAMINHOS - IVECO		300,0000	900,0000
279	5,000	UND	CABECOTE - ONIBUS - MB		300,0000	1.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	598.188,4000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) SERVIÇO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xx/xxxx DE REGISTRO DE PREÇOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO XX/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes aos itens....., conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública



- (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
(276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
(353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
(363) 09.01.22.661.062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
(464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
(475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
(485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
(496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
(391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
(400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer aos prazos de realização dos serviços conforme o item 13.1 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de Obras, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a



10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 18 de março de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 12/2016 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 020/16



PROCESSO Nº 019

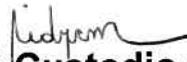
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos Veículos da Frota Municipal, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 60 e 61 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 22 de março de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
12/2016. Redução de quantidade.
DISCRICIONARIEDADE.

Veio o presente processo para a emissão de parecer jurídico acerca da legalidade do edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 12/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para a frota municipal (registro de preços), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Antes de qualquer incursão ao mérito, é preciso dizer que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 12/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório que sequer foi formalmente iniciado, dos termos do art. 38 da Lei de Licitações.

Os aspectos legais do referido instrumento continuam os mesmos e estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Os serviços parecem se enquadrar no conceito de serviços comuns, estando dentro dos ditames desta Lei, regulamentada pelo Decreto n.º 3.784/01.

Frise-se, contudo, que os serviços descritos no instrumento são atividades-fim da Administração Municipal, **devendo ser exercidos por servidores EFETIVOS**, e não por prestadores de serviços. A opinião jurídica é, portanto, no sentido de que devem ser contratados estes profissionais mediante concurso público, sempre, é claro, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. Trata-se, assim, de uma contratação excepcional, **SÓ SENDO LEGAL NO QUE EXCEDE ÀS FORÇAS DO MUNICÍPIO (servidores efetivos).**

No que se refere ao valor máximo previsto para o início dos lances verbais na sessão de pregão presencial, não é possível saber se foi optado pelo menor preço, eis que esta tem sido sempre a tônica dos pareceres deste Departamento, eis que deve ser sempre buscado o menor preço, mesmo na fase interna das licitações.



Assim sendo, em que pese persistir a opinião sobre o aparente respeito a princípios constitucionais administrativos já que funcionários efetivos devem exercer estas atividades, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2016 para que sejam contratados ou registrados os preços somente dos serviços **estritamente necessários**, conforme relação minuciosa a ser repassada pelo Departamento requerente.

Continua o Pregoeiro Oficial e, sobretudo, o Chefe deste Poder Executivo provocado a usar seu **PODER DISCRICIONÁRIO** na escolha sobre prosseguir com o feito ou não, tendo em vista a sua apreciação da real necessidade dos serviços.

A realização de concurso público para a contratação destes profissionais **continua sendo imperiosa**.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 21 de março de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 305
Data: 21/03/16
Horário: 10:33
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 020/16



PROCESSO Nº 019

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos Veículos da Frota Municipal, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 60 e 61 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 22 de março de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

Santo Inácio**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-FMS**

Objeto: Contratação de empresa para Implantação e manutenção de sistemas de informática (Sistema de Contabilidade Pública, Compras/Licitações, R.H., Frotas, Portal de Transparência e Controle Patrimonial). Data: 25/04/2016
Abertura: 10:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.

Sto Inácio Pr., 23 de Março de 2016.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

23446/2016

São Jerônimo da Serra**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 6 de abril de 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h45min do dia 6/4/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 6/4/2016. OBJETO - Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como, empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota veículos leves e pesados desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca. VALOR MÁXIMO - R\$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais). Informações Complementares, bem como, a retinada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://saojeronomodaserra.pr.gov.br/> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074). São Jerônimo da Serra, 23 de março de 2016. JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeiro.

23585/2016

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 - P.M.S.J.I.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DEFINIDAS NOS ARTIGOS 3º E 18-A, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2014.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2016, datada de 04 de Janeiro de 2016 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte" e no site de Apucarana, Órgão Oficial do Município, em data de 05/01/2016, para a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, e o horário comercial no Site da Prefeitura - Órgão Oficial (www.saojoaodoivaipr.gov.br)

São João do Ivaí, 23 de março de 2016.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

23467/2016

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2016 - SERMALI**

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de alimentação (Coffee Break, Coquetel e Kit lanche) para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07 de abril de 2016 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de março de 2016.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

23280/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016 - SERMALI**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS para Centros Municipais de Educação Infantil que estão sendo construídos nas regiões do Guatupê, Centro, Nemari e do Quississana.

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que a data do Pregão Eletrônico nº 71/2016 - SERMALI prevista para o dia 24/03/2016, fica prorrogada para o dia 12/Abril/2016 nos mesmos horários. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/Pr, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone 3381-6694.

São José dos Pinhais, 22 de março de 2016.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

23390/2016

Sarandi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016-PMS**

OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais esportivos, destinados a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura: 13/04/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de março de 2016.

Elizena Maria Garbelini
Pregoeira Oficial

23508/2016

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2016**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/04/2016.

ABERTURA: 07 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 21 de março de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

23287/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/04/2016.

ABERTURA: 07 de abril de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de março de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

piracicabana
Cargas
www.princesadonorte.com.br

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.



Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616 Informações: (43) 3534-1826

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUAY THAI FEMININO

CENTRO DE TREINAMENTO
GENTILINI FIGHTERS

ENTRE EM FORMA COM NOSSO TREINO DE MUAY THAI FEMININO

O muay thai emagrece muito! A arte marcial usa um combinado de punhos, cotovelos, joelhos, canelas e pés. Podendo queimar até mil calorias por aula.

Centro de treinamento Gentilini Fighters r. AV. dos Pinheiros - Antigo clube Barracão - Siqueira Campos PR



OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.



FL.01

CONTRATO SOCIAL

OSNI FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 3.006.513 1 SSP/PR e CPF nº 021.048.188-93 e VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos – Pr., portador do RG nº 7.815.701 1 SSP/PR e CPF nº 027.636.009-56, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome comercial de OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA., tendo as sede e foro à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10 (deis) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

OSNI FERNANDES: 05 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA: 05 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Continua ...

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação ...

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de responsabilidade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas de capital poderão ser livremente transferidas.

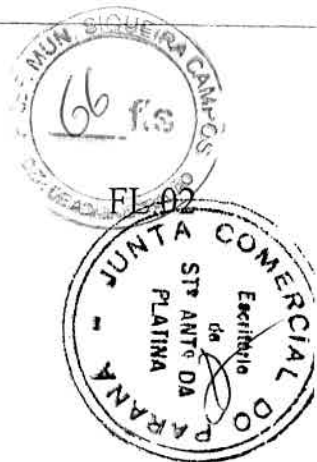
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo - lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao abjeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão ambos os sócios a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios Osni Fernandes e Valdriano Bueno de Oliveira.

Continua ...

CONFERE COM
O ORIGINAL



Continuação ...

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

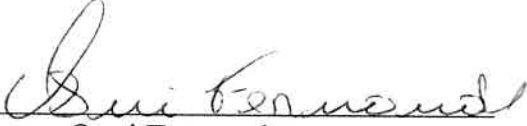
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

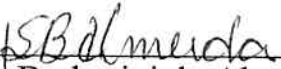
Elaborado por Luiz Antonio Liechocki CRC PR - 025397/O-0

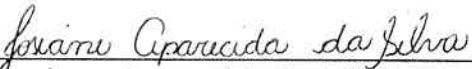
Pr. Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2002.


Osni Fernandes


Valdriano Bueno de Oliveira

TESTEMUNHAS:


Joséia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Josiane Aparecida da Silva
RG nº 6.969.800-0 SSP/PR


LUIS ANTONIO LIECHOKI
CRC PR - 025397/O-0
CPF nº 544.493.249-00
CONTADOR


CONFERE COM
O ORIGINAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/02
SOB O NÚMERO:
20 0 2037001 6

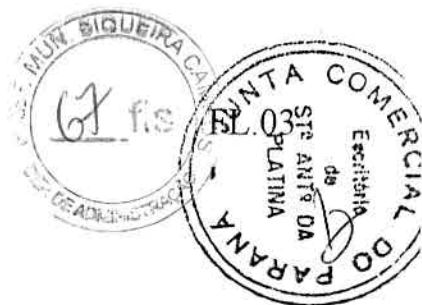
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/037001-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2002
SOB O NÚMERO:
41 2 0474103 7

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/037000-8



Osni Fernandes
Valdriano Bueno de Oliveira
Joséia Barbarini de Almeida
Josiane Aparecida da Silva
Luiz Antonio Liechocki

CONFERE COM
O ORIGINAL



S.A. DA PLATINA



02/037000-8

14.02.2002



S.A. DA PLATINA

14.02.2002



02/037001-6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI
FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**

OSNI FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93 e RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, s/nº, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA brasileiro, casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 027.636.009-56 e RG nº 7.815.701 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob NIRE 41 2 0474103 7 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME** ...

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro À Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é o Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviço.

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$
5.000,00		
VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA	05 quotas	R\$
5.000,00		

Osni Fernandes

Valdriano Bueno de Oliveira

Continua ...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continuação...

fl. 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI
FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **OSNI FERNANDES E VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Continua...

Osni Fernandes
[Assinatura]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação...



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: OSNI FERNANDES
& OLIVEIRA LTDA - ME**

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



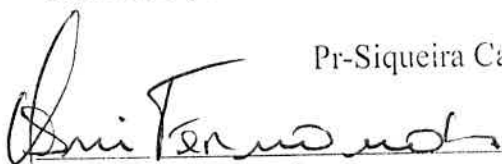
Décima Quarta: Declaram para o registro especial de MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela lei.

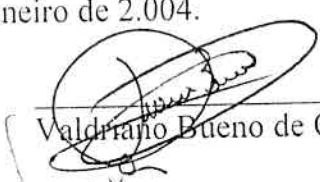
Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

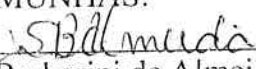
Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0

Pr-Siqueira Campos, 12 de janeiro de 2.004.


Osni Fernandes


Valdriano Bueno de Oliveira

TESTEMUNHAS:


Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Odineia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2004
SOB NÚMERO: 20041011597
Protocolo: 04/101159-7
Empresa: 41 2 0474103 7
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMIN
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



04/101159-7

18.03.04

CONFERE COM
ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**



OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua, Pr., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, PR., CEP 84940-000;

VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caropolis - Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 027.636.009-56, RG nº 7.815.701 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua dos Expedicionários, nº 2069, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade:

OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1º- ALTERAR SÓCIO
- 2º- ALTERAR RAZÃO SOCIAL
- 3º- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de sócio da cláusula quarta, alteração da razão social da cláusula primeira e a alteração de endereço da cláusula segunda da primeira alteração do contrato social, passa ter a seguinte redação:

1º: Retira-se da sociedade o sócio **VALDRIANO BUENO DE OLIVEIRA**, já qualificado acima, que possuía na sociedade 5 (cinco) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato; **cede e transfere, por venda**, suas quotas de capital a **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2º: A razão social que é **OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**, passa a ser **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

3º: O endereço que é na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, fica transferido para Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua, Pr., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**.,

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

Terceira: O objeto social é o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para veículos Automotores e Prestação de Serviço

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas

R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00

Continua...

Pedrina de Lourdes da Silva

Osni Fernandes



Continuação...

fl.02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & OLIVEIRA LTDA - ME**



Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a OSNI FERNANDES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurado.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades: com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

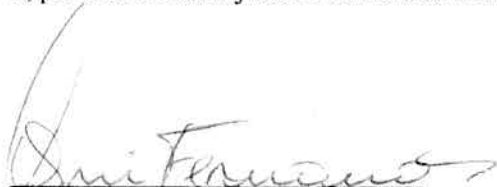
Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

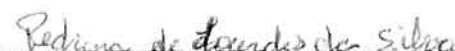
Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2009.


Osni Fernandes


Pedrina de Lourdes da Silva


Valdriano Bueno de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2009
SOB NÚMERO: 20094768757
Protocolo: 09/476875-7, DE 27/08/2009
Empresa: 41 2 0474103 7
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM
ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**



OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000 e **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr, solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que é: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Prestação de Serviço;

PASSA A SER:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

OSNI FERNANDES, brasileiro, natural de Quatigua/PR., separado judicialmente, nascido em 25/11/1959, empresário, CPF nº 021.048.188-93, RG nº 3.006.513 1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000; **PEDRINA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, natural de Siqueira Campos, Pr., solteira, nascida em 30/04/1972, empresária, CPF nº 896.758.609-44, RG nº 6.197.018-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 141, Jardim Ambiental, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204741037 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76.



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**.

Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2300, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000

Cláusula Terceira: O objeto social é:

- 01) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4530-7/03
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE Fiscal nº 4530-7/04
- 03) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/01
- 04) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/03
- 05) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, CNAE Fiscal nº 4520-0/04

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

OSNI FERNANDES	05 quotas	R\$ 5.000,00
PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	05 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10 quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

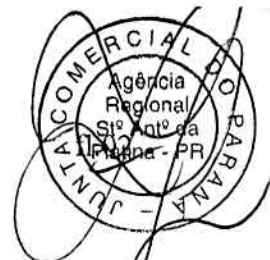
Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **OSNI FERNANDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Continua...



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades: com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 06 de dezembro de 2013.


Osni Fernandes


Pedrina de Lourdes da Silva

COMPRE
O ORIGINAL




RG: 7.755.115-3 SSP/PR
RELATOR



CIC

NASCIMENTO 25.11.59

INSCRIÇÃO NO CPF 021 048 188 93

CONTRIBUINTE OSNI FERNANDES

Antônio Nilo Goulart
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CONFERE COM
O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO CORRELACIONADO À INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Osni Fernandes

SECRETARIA DE SEGURANÇA

OSNI FERNANDES

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES

MARIA DA SILVA FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO 25/11/59 NATURALIDADE GUARAPUÁ

CPF 021.048.188-93

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 12/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 12/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descrita neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 05 de Abril de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Osni Fernandes

CPF: 021.048.188-93

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Identificação****Nome Empresarial**

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

Nome do Empresário

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Capital Social

7.000,00

Nº da Identidade

38480260

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

617.939.069-04

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/01/2014

Números de Registro**CNPJ**

19.616.948/0001-02

NIRE

41-8-0219198-7

Endereço Comercial**CEP**

84940-000

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Número

28

Bairro

CENTRO

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

29/01/2014

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 45.30-7/03

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

2 45.20-0/04

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

3 45.20-0/06

Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME66599610

Número do Identificador: 00061793906904

• **Data de Emissão:**

07/04/2016





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

Nome do Empresário

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Capital Social

7.000,00

Nº da Identidade

38480260

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

617.939.069-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

29/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.616.948/0001-02

NIRE

41-8-0219198-7

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Número

28

Bairro

CENTRO

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/01/2014

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.30-7/03

2 45.20-0/04

3 45.20-0/06

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1063587434	NOME DILSON DOS SANTOS PEREIRA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3848026-0 SEST PR	
	CPF 617.939.069-04	DATA NASCIMENTO 06/05/1964
	FILIAÇÃO OSCAR PEREIRA FRANCISCA RITA DOS SANTOS PEREIRA	
	PERMISSÃO CATEGORIA	ACC AD
Nº REGISTRO 03289357303		VALIDADE 13/03/2020
		1ª HABILITAÇÃO 03/12/1982
OBSERVAÇÕES		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1063587434	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR	DATA EMISSÃO 16/03/2015
	ASSINATURA DO EMISSOR	
	30783003885 PR908971943	
	DETRAN - PR (PARANÁ)	



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 12/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 31 de Março de 2016.

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Nº de inscrição
617939069-04

Data de nascimento
06/05/64



(CEDULA DE IDENTIDADE)




Dilson dos Santos Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Dilson dos Santos Pereira

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.848.026 0

NOME
DILSON DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO
OSCAR PEREIRA

FRANCISCA RITA DOS SANTOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1964

NATURALIDADE
CARLOPOLIS/PR

CURITIBA - PARANÁ
08/12/1982

Arion Nicz Roda
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 07/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000384/2016

Número do processo: 1362.0000384/2016

Número único: 33A.C36.107-D2

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário

Requerente: 9146 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

CNPJ do requerente: 04.903.014/0001-76

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 N° 02300 - CEP: 84940-000

Complemento: PR 092

Bairro: BOM JESUS

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/04/2016 08:38

Previsto para: 07/04/2016 08:38

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016

Juliana Rosa
(Protocolado por)

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:38:31

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



PREGAO PRESENCIAL N. 12/2016

Nome Empresa: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME**

CNPJ: **04.903.014/0001-76**

Endereço: **ROD. PARIGOT DE SOUZA, PR 092, N. 2300, BOM JESUS,
SIQUEIRA CAMPOS – PR, CEP 84940-000**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2016** e como segue:

OBJETO: registro de preços de peças para reposição de caminhão e ônibus conforme informações contidas no Anexo I, deste Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a Nossa Proposta de Preço para fornecimento do material ora Licitado.

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREGAO 12/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10,000	UND	Motor - Montar e Desmontar Veiculos Utilitários	600,0000	6.000,0000
2	2,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - CAMINHÃO IVECO	1.000,0000	2.000,0000
3	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB	900,0000	3.600,0000
	8,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MB	1.000,0000	8.000,0000
5	3,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - FORD CARGO	1.000,0000	3.000,0000
6	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - VOLVO	1.800,0000	7.200,0000
7	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - SCANIA	1.800,0000	7.200,0000
8	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO	900,0000	3.600,0000
9	6,000	UND	MOTOR - MONTAR DESMONTAR - MICRO VOLKS	900,0000	5.400,0000
10	2,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - DUCATO	1.000,0000	2.000,0000
11	5,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MAQUINAS PESADAS	1.800,0000	9.000,0000
12	4,000	UND	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - TRATORES AGRICOLAS	1.000,0000	4.000,0000
13	12,000	UND	MOTOR TIRAR E INSTALAR - VEICULOS UTILITARIOS	250,0000	3.000,0000
14	12,000	UND	MOTOR TIRAR E INSTALAR - VEICULOS PESADOS	450,0000	5.400,0000
15	30,000	UND	TROCAR COXIM DE MOTOR - VEICULOS UTILITARIOS	35,0000	1.050,0000
16	30,000	UND	TROCAR COXIM MOTOR - CAMINHOS E ONIBUS	30,9300	927,9000
17	20,000	UND	TROCAR COXIM DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	150,0000	3.000,0000
18	25,000	UND	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULOS UTILITARIOS	38,0000	950,0000
19	25,000	UND	TROCA DE AMORTECEDOR TRAZEIRO - VEICULOS UTILITARIOS	38,0000	950,0000
20	25,000	UND	TROCA DE BORRACHA DE BANDEIA - VEICULOS UTILITARIOS	68,0000	1.700,0000
21	15,000	UND	TROCA DE BORRACHA DE ESTABILIZADOR - VEICULOS UTILITARIOS	28,0000	420,0000
22	60,000	UND	Trocar Pastilha de Freio	28,0000	1.680,0000
23	20,000	UND	TROCA DE BURRINHO DE FREIO	38,0000	760,0000
24	30,000	UND	Troca de Junta Homocinetica	58,0000	1.740,0000
25	20,000	UND	Troca de Mola da Suspensão	28,0000	560,0000
26	20,000	UND	Troca de Cabo de Embreagem	30,0000	600,0000
27	20,000	UND	Troca de Cabo de Acelerador	30,0000	600,0000
28	15,000	UND	Troca de Suspensão Completa	197,0000	2.955,0000
29	15,000	UND	Trocar suspensão carro	148,0000	2.220,0000
30	20,000	UND	Cambio Montar e Desmontar	250,0000	5.000,0000
31	15,000	UND	Burrinho Mestre Montar e Desmontar	50,0000	750,0000
32	25,000	UND	Cuica de Freio Montar e Desmontar	80,0000	2.000,0000
33	40,000	UND	Troca de Ponta de Eixo	60,0000	2.400,0000
34	20,000	UND	Troca de Cano de Freio	30,0000	600,0000
35	25,000	UND	Troca de Cabo de Afogador	40,0000	1.000,0000

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREGAO 12/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
36	40,000	UND	Troca de Parafusos de Roda		30,0000	1.200,0000
37	40,000	UND	Troca de Tambor de Freio		30,0000	1.200,0000
38	100,000	UND	Troca de Lona de Freio		38,0000	3.800,0000
39	20,000	UND	TROCA DE CANO DE COMPRESSOR DE AR		40,0000	800,0000
40	40,000	UND	Troca de Cruzeta		60,0000	2.400,0000
41	30,000	UND	Troca de Rolamento do Cardan		70,0000	2.100,0000
42	6,000	UND	Montar e Desmontar HL 5 Z Reduzido		380,0000	2.280,0000
43	50,000	UND	Troca de Borracha da Cuica		30,0000	1.500,0000
44	30,000	UND	Troca de Valvula de Pedal		80,0000	2.400,0000
45	20,000	UND	Troca do Burrinho de Embreagem		50,0000	1.000,0000
46	20,000	UND	Troca de Reparo do Pistão da Caçamba		180,0000	3.600,0000
47	15,000	UND	Trocar rolamento cardan		70,0000	1.050,0000
48	20,000	UND	Trocar buchas suspensão completa		1.300,0000	26.000,0000
49	40,000	UND	Trocar lona de freio		38,0000	1.520,0000
50	40,000	UND	Trocar cuica de freio MB		60,0000	2.400,0000
51	20,000	UND	TROCAR MANECO - CAMINHAO		80,0000	1.600,0000
52	40,000	UND	SERVIÇO DE SERVO EMBREAGEM - CAMINHAO		80,0000	3.200,0000
53	30,000	UND	Munhão - Montar e Desmontar		120,0000	3.600,0000
54	35,000	UND	Troca de Reparo do Pistão Hidráulico		100,0000	3.500,0000
55	20,000	UND	Troca de Reparo da Bomba Hidráulica		180,0000	3.600,0000
56	40,000	UND	Troca de Mangueiras		40,0000	1.600,0000
57	50,000	UND	Serviço de Dianteira e Traseira		80,0000	4.000,0000
58	30,000	UND	Serviço de Freio		50,0000	1.500,0000
59	30,000	UND	Troca de Retentor de Roda Traseira		40,0000	1.200,0000
60	30,000	UND	Troca de Retentor de Roda Dianteira		40,0000	1.200,0000
61	30,000	UND	Troca de Corrente do Tander		100,0000	3.000,0000
62	20,000	UND	Embuchar Tander		350,0000	7.000,0000
63	15,000	UND	Serviço de Freio Completo		139,0000	2.085,0000
64	15,000	UND	Embuchar Articulação por Pivô		60,0000	900,0000
65	15,000	UND	Serviço de Motor		1.000,0000	15.000,0000
66	20,000	UND	Câmbio - Montar e Desmontar		300,0000	6.000,0000
67	20,000	UND	Hidráulico - Montar e Desmontar		200,0000	4.000,0000
68	20,000	UND	TROCA DE EMBREAGEM - UTILITARIO		200,0000	4.000,0000
69	15,000	UND	TROCA DE EMBREAGEM - MAQUINAS		380,0000	5.700,0000
70	30,000	UND	TROCA DE LONA DE FREIO - UTILITARIO		49,8000	1.494,0000
71	30,000	UND	TROCA DE CANO DE FREIO - UTILITARIO		39,0000	1.170,0000
72	5,000	UND	SERVICO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL - MAQUINAS		1.500,0000	7.500,0000
73	30,000	UND	SERVICO DE EMBUCHAMENTO PISTAO - MAQUINAS		150,0000	4.500,0000
74	50,000	UND	SERVIÇO DE TIRAR MOLEJO DIANTEIRO MB		80,0000	4.000,0000
75	50,000	UND	SERVIÇO DE TIRAR MOLEJO TRASEIRO MB		80,0000	4.000,0000
76	50,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR BEXIGÃO		70,0000	3.500,0000
77	15,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA RODA 2 LADOS		380,0000	5.700,0000
78	20,000	UND	SERVICO DE TROCAR PINOS E SAPATAS		80,0000	1.600,0000
79	20,000	UND	SERVICA DE TIRAR E TROCAR RADIADOR		80,0000	1.600,0000
80	50,000	UND	SERVIÇO DE VAZAMENTO AR		30,0000	1.500,0000
81	25,000	UND	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO		40,0000	1.000,0000
82	25,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR JUMELO OU ALGEMA		60,0000	1.500,0000
83	25,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR MANGUEIRA POR TERMINAL		40,0000	1.000,0000
84	25,000	UND	TROCAR MACHO POR TERMINAL		40,0000	1.000,0000

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREGAO 12/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
85	30,000	UND	REGULAGEM VALVULA NIVELADORA		40,0000	1.200,0000
86	15,000	UND	TROCA DE DISCO NIVELADORA POR EIXO		50,0000	750,0000
87	20,000	UND	BATER MOLEJO E REGULAGEM		300,0000	6.000,0000
88	15,000	UND	TROCAR LAMINAS		200,0000	3.000,0000
89	15,000	UND	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA ARTICULAÇÃO		100,0000	1.500,0000
90	15,000	UND	MÃO-DE- OBRA MOLEJO DIANTEIRO SCANIA		120,0000	1.800,0000
91	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO SCANIA		120,0000	1.800,0000
92	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO VOLVO		120,0000	1.800,0000
93	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO DIANTEIRO VOLVO		120,0000	1.800,0000
94	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA		80,0000	1.200,0000
	15,000	UND	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO TOYOTA		80,0000	1.200,0000
	2,000	UND	Câmbio da Toyota - Montar e Desmontar		300,0000	600,0000
97	2,000	UND	REVISAR RADIADOR DE AGUA - CAT 120G		200,0000	400,0000
98	20,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - MB		60,0000	1.200,0000
99	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - IVECO		60,0000	600,0000
100	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - CARGO		60,0000	600,0000
101	16,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - VOLVO		80,0000	1.280,0000
102	16,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - SCANIA		80,0000	1.280,0000
103	16,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - MB		60,0000	960,0000
104	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - IVECO		60,0000	600,0000
105	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - CARGO		60,0000	600,0000
106	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - VOLVO		80,0000	800,0000
	10,000	UND	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - SCANIA		80,0000	800,0000
108	6,000	UND	SERVICO DE MOTOR - MB		1.200,0000	7.200,0000
109	2,000	UND	SERVICO DE MOTOR - IVECO		1.200,0000	2.400,0000
110	2,000	UND	SERVICO DE MOTOR - CARGO		1.200,0000	2.400,0000
111	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR - VOLVO		1.800,0000	9.000,0000
112	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR - SCANIA		1.800,0000	9.000,0000
113	7,000	UND	SERVICO DE MOTOR - MAQUINAS PESADAS		1.800,0000	12.600,0000
114	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR - TRATOR AGRICOLA		1.200,0000	6.000,0000
115	13,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR UTILITARIOS		250,0000	3.250,0000
116	10,000	UND	TROCA EMBREAGENS MB		200,0000	2.000,0000
117	5,000	UND	TROCA EMBREAGENS IVECO		200,0000	1.000,0000
118	6,000	UND	TROCA EMBREAGENS VOLVO		300,0000	1.800,0000
119	4,000	UND	TROCA EMBREAGENS SCANIA		300,0000	1.200,0000
120	6,000	UND	TROCA EMBREAGENS TRATOR AGRICOLA		400,0000	2.400,0000
121	10,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MB		250,0000	2.500,0000
122	2,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - IVECO		350,0000	700,0000
123	2,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - CARGO		350,0000	700,0000
124	3,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - SCANIA		400,0000	1.200,0000
125	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - VOLVO		400,0000	1.600,0000
126	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MICRO		250,0000	1.000,0000

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



ANEXO I RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREGAO 12/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			MB			
127	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS		250,0000	1.000,0000
128	8,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MAQUINA PESADA		1.000,0000	8.000,0000
129	4,000	UND	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - TRATOR AGRICOLA		700,0000	2.800,0000
130	8,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MB		280,0000	2.240,0000
131	3,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - SCANIA		400,0000	1.200,0000
	3,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO ZF		400,0000	1.200,0000
3	2,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO VOITH AUTOMATICO		3.500,0000	7.000,0000
134	4,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - CARGO		300,0000	1.200,0000
135	4,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO		300,0000	1.200,0000
136	4,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS		300,0000	1.200,0000
137	5,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - TRATOR AGRICOLA		700,0000	3.500,0000
138	5,000	UND	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MAQUINAS PESADAS		1.000,0000	5.000,0000
139	15,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR MB		80,0000	1.200,0000
140	10,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR SCANIA		100,0000	1.000,0000
141	10,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR VOLVO		100,0000	1.000,0000
142	5,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR TRATOR AGRICOLA		150,0000	750,0000
143	6,000	UND	RODA MONTAR E DESMONTAR MAQUINAS PESADAS		100,0000	600,0000
144	10,000	UND	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - MB		40,0000	400,0000
145	6,000	UND	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - SCANIA		80,0000	480,0000
146	6,000	UND	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - VOLVO		80,0000	480,0000
147	6,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MB		200,0000	1.200,0000
148	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - IVECO		200,0000	800,0000
	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - CARGO		200,0000	800,0000
150	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - SCANIA		300,0000	1.200,0000
151	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO		300,0000	1.200,0000
152	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB		250,0000	1.000,0000
153	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO		250,0000	1.000,0000
154	4,000	UND	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS		250,0000	1.000,0000
155	14,000	UND	SERVICO DE FREIOS MB		40,0000	560,0000
156	6,000	UND	SERVICO DE FREIOS IVECO		40,0000	240,0000
157	6,000	UND	SERVICO DE FREIOS CARGO		40,0000	240,0000
158	6,000	UND	SERVICO DE FREIOS SCANIA		100,0000	600,0000
159	8,000	UND	SERVICO DE FREIOS VOLVO		100,0000	800,0000
160	16,000	UND	SERVICO REVISAR CUBO - MB		50,0000	800,0000
161	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - CARGO		50,0000	300,0000
162	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - VOLVO		100,0000	600,0000
163	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - MICRO ONIBUS		60,0000	360,0000
164	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - IVECO		60,0000	360,0000



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREGAO 12/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
165	6,000	UND	SERVICO DE REVISAR CUBO - SCANIA		100,0000	600,0000
166	1,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO CENTRAL - MAQUINAS PESADAS		1.500,0000	1.500,0000
167	5,000	UND	SERVICO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL - PISTAO - MAQUINAS PESADAS		400,0000	2.000,0000
58	20,000	UND	SERVICO TROCAR REPARO PISTAO - MAQUINAS PESADAS		150,0000	3.000,0000
169	5,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO LANCA - MAQUINAS PESADAS		800,0000	4.000,0000
)	5,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO - MAQUINAS PESADAS		800,0000	4.000,0000
171	5,000	UND	SERVICO TRANSMISSAO - MAQUINAS PESADAS		2.190,0000	10.950,0000
172	5,000	UND	SERVICO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS		700,0000	3.500,0000
173	7,000	UND	SERVICO HIDRAULICO - TRATORES AGRICOLAS		350,0000	2.450,0000
174	6,000	UND	SERVICO TOMADA DE FORCA - TRATORES AGRICOLAS		270,0000	1.620,0000
175	10,000	UND	SERVICO TURBINA - CAMINHOS E ONIBUS		150,0000	1.500,0000
176	5,000	UND	SERVICO TURBINA - MAQUINAS PESADAS		180,0000	900,0000
177	10,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - CAMINHOS		300,0000	3.000,0000
178	5,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - ONIBUS		350,0000	1.750,0000
179	5,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - MAQUINAS		350,0000	1.750,0000
180	5,000	UND	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - TRATORES AGRICOLAS		350,0000	1.750,0000
181	30,000	UND	SERVICO TROCA MANGUEIRA - MAQUINAS		40,0000	1.200,0000
182	25,000	UND	SERVICO DE TROCA DE DENTES CONCHA - MAQUINAS		40,0000	1.000,0000
183	15,000	UND	SERVICO DE TROCA BALANCA - CAMINHOS		120,0000	1.800,0000
184	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA DE OLEO - UTILITARIOS		70,0000	700,0000
185	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL - UTILITARIOS		40,0000	400,0000
-	15,000	UND	SERVICO EIXO TRASEIRA - UTILITARIOS		139,0000	2.085,0000
187	15,000	UND	SERVICO TROCAR MOLA DIANTEIRO - UTILITARIOS		59,0000	885,0000
188	8,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - CAMINHOS		100,0000	800,0000
189	8,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - ONIBUS		100,0000	800,0000
190	4,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - MAQUINAS PESADAS		180,0000	720,0000
191	4,000	UND	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - TRATOR AGRICOLA		100,0000	400,0000
192	8,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - CAMINHOS		300,0000	2.400,0000
193	8,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - ONIBUS		300,0000	2.400,0000
194	4,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - TRATOR		400,0000	1.600,0000
195	4,000	UND	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS		800,0000	3.200,0000
196	2,000	UND	SERVICO PENDALO DO ROLO COMPRESSOR - MAQUINAS		1.000,0000	2.000,0000
197	25,000	UND	SERVICO TROCA SUPORTE MOLEJO		60,0000	1.500,0000
198	15,000	UND	SERVICO HIDRAULICO - MAQUINAS		350,0000	5.250,0000
199	10,000	UND	SERVICO BOMBA HIDRAULICO - MAQUINAS		420,0000	4.200,0000
200	5,000	UND	SERVICO BOMBA D'AGUA - MAQUINAS		230,0000	1.150,0000
201	10,000	UND	SERVICO BOMBA D'AGUA - CAMINHOS		100,0000	1.000,0000
202	5,000	UND	SERVICO DE BOMBA D'AGUA - TRATORES		100,0000	500,0000
203	10.000	UND	SERVICO DE HELICE - MAQUINAS		60.0000	600.0000



ANEXO I

RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

PREGAO 12/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
204	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - MAQUINAS		60,0000	600,0000
205	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - TRATORES		60,0000	600,0000
206	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - CAMINHOS		60,0000	600,0000
207	10,000	UND	SERVICO DE REGULAR VALVULA - ONIBUS		60,0000	600,0000
208	15,000	UND	SERVICO TROCA LAMINAS - MAQUINAS		150,0000	2.250,0000
209	15,000	UND	SERVICO TROCA BUCHAS DO GIRO - MAQUINAS		300,0000	4.500,0000
210	25,000	UND	SERVICO TROCA VALVULAS DE AR DIVERSAS		70,0000	1.750,0000
211	20,000	UND	SERVICO TROCA BRONZINA MOTOR		250,0000	5.000,0000
212	10,000	UND	SERVICO MUNHAO - TRATOR		150,0000	1.500,0000
3	10,000	UND	SERVICO MUNHAO - MAQUINAS		150,0000	1.500,0000
4	2,000	UND	SERVICO MUNHAO - TOYOTA		100,0000	200,0000
215	1,000	UND	SERVICO CAMBIO - TOYOTA		300,0000	300,0000
216	1,000	UND	SERVICO DIFERENCIAL - TOYOTA		250,0000	250,0000
217	5,000	UND	SERVICO SUSPENSÃO - DIANTEIRO - DUCATO		279,0000	1.395,0000
218	2,000	UND	SERVICO CAMBIO - DUCATO		270,0000	540,0000
219	15,000	UND	SERVICO TIRAR VAZAMENTO MOTOR		100,0000	1.500,0000
220	10,000	UND	SERVICO COMPRESSOR DE AR - MAQUINAS		120,0000	1.200,0000
221	10,000	UND	SERVICO COMPRESSOR DE AR - CAMINHOS		120,0000	1.200,0000
222	10,000	UND	SERVICO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS		120,0000	1.200,0000
223	15,000	UND	SERVICO TRAMBULADOR UTILITARIOS		50,0000	750,0000
224	15,000	UND	SERVICO BARRA DE DIRECAO		49,8000	747,0000
225	25,000	UND	SERVICO TERMINAL DE DIRECAO		29,0000	725,0000
226	10,000	UND	SERVICO REDUCAO ONIBUS		150,0000	1.500,0000
227	25,000	UND	SERVICO TROCA DE RESERVATORIO D'AGUA		30,0000	750,0000
228	25,000	UND	SERVICO TROCA BOMBA ALIMENTADORA		60,0000	1.500,0000
229	15,000	UND	SERVICO BICOS CAMINHOS		120,0000	1.800,0000
230	15,000	UND	SERVICO BICOS DE ONIBUS		120,0000	1.800,0000
231	10,000	UND	SERVICO BICOS DE MAQUINAS		160,0000	1.600,0000
232	10,000	UND	SERVICO BICOS DE TRATORES		120,0000	1.200,0000
233	3,000	UND	SERVICO DE DIFERENCIAL - MB 1620 REDUZIDO		380,0000	1.140,0000
234	10,000	UND	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - CAMINHOS E ONIBUS		130,0000	1.300,0000
235	8,000	UND	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - TRATORES		120,0000	960,0000
236	8,000	UND	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - MAQUINAS		220,0000	1.760,0000
237	5,000	UND	SERVICO DE MOTOR DO GIRO - MAQUINAS		300,0000	1.500,0000
238	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA INJETORA - MAQUINAS PESADAS		200,0000	2.000,0000
239	10,000	UND	SERVICO DE BOMBA INJETORA - CAMINHOS E ONIBUS		150,0000	1.500,0000
240	15,000	UND	SERVICO TROCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM		140,0000	2.100,0000
241	10,000	UND	SERVICOS DE TELHAS ESTEIRA - d5 e		300,0000	3.000,0000
242	2,000	UND	SERVICO DE RADIADOR - D - 5 E		250,0000	500,0000
243	10,000	UND	SERVICO TAMPA DIANTEIRA MOTOR - MB		150,0000	1.500,0000
244	10,000	UND	SERVICOS DE TAMPA LATERAL DO MOTOR - MB		150,0000	1.500,0000
245	5,000	UND	SERVICO TROCAR BUCHAS ANTI VIBRATORIAS - ROLO		170,0000	850,0000
246	5,000	UND	SERVICOS TROCAR DENTES DO GIRO		100,0000	500,0000
247	5,000	UND	SERVICO TROCAR BUCHAS GIRO - MOTONIVELADORA		300,0000	1.500,0000
248	10,000	UND	SERVICOS EMBREAGEM - CAMINHOS E ONIBUS		250,0000	2.500,0000
249	40,000	UND	ALINHAMENTO - UTILITARIOS		59,0000	2.360,0000

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000

CNPJ: 04.903.014/0001-76

I.E.: 90252599-87



ANEXO I

PREGAO 12/2016

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
250	40,000	UND	BALANCEAMENTO - UTILITARIOS		14,5000	580,0000
251	20,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - UNO		39,0000	780,0000
252	10,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - GOL		39,0000	390,0000
253	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - CORSA		39,0000	195,0000
254	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - PARATI		39,0000	195,0000
255	15,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - DUCATO		99,0000	1.485,0000
256	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO ECO SPORT		38,0000	190,0000
257	5,000	UND	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - ASTRA		39,0000	195,0000
258	10,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - UNO		29,8000	298,0000
259	10,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - GOL		29,8000	298,0000
260	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - CORSA		29,0000	145,0000
1	5,000	UND	TREOCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - PARATI		29,0000	145,0000
262	15,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - DUCATO		49,8000	747,0000
263	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - ECO SPORT		29,8000	149,0000
264	5,000	UND	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - ASTRA		29,0000	145,0000
265	25,000	UND	CAMBAGEM UTILITARIOS		99,5000	2.487,5000
266	50,000	UND	TROCA DE BUCHAS DE BANDEIJA - UTILITARIOS		28,0000	1.400,0000
267	10,000	UND	MOLEJO TRASEIRO - UNO		79,0000	790,0000
268	50,000	UND	TROCA DE ROLAMENTO DA TORRE - UTILITARIOS		39,0000	1.950,0000
269	30,000	UND	TROCA DE ROLAMETO RODA DIANTEIRA - UTILITARIOS		49,0000	1.470,0000
270	30,000	UND	TROCA DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - UTILITARIOS		39,0000	1.170,0000
271	15,000	UND	TROCA LONA FREIO - UTILITARIOS		49,0000	735,0000
272	30,000	UND	TROCA DE PASTILHAS - UTILITARIOS		29,0000	870,0000
273	8,000	UND	CABECOTE - UTILITARIOS		200,0000	1.600,0000
274	8,000	UND	CABECOTE - CAMINHOS - MB		300,0000	2.400,0000
275	5,000	UND	CABECOTE - ONIBUS SCANIA		400,0000	2.000,0000
276	8,000	UND	CABECOTE - ONIBUS VOLVO		400,0000	3.200,0000
7	3,000	UND	CABECOTE - CAMINHOS - FORD		300,0000	900,0000
278	3,000	UND	CABECOTE - CAMINHOS - IVECO		300,0000	900,0000
279	5,000	UND	CABECOTE - ONIBUS - MB		300,0000	1.500,0000

Quinhentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito e quarenta centavos.

Total Máximo Geral:

598.188,4000

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

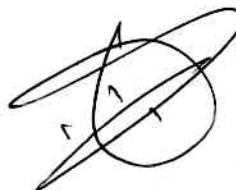


Atenciosamente:

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Osni Fernandes". The signature is written over a horizontal line.

Osni Fernandes

CPF: 021.048.188-93





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 07/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000382/2016

Número do processo: 1362.0000382/2016

Número único: 9X3.46R.2M4-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9644 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ do requerente: 19.616.948/0001-02

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 00028 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-3356

Celular: (43) 9900-6521

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/04/2016 08:20

Previsto para: 07/04/2016 08:20

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

DILSON DOS SANTOS PEREIRA
(Requerente)

Hora: 08:21:00

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Nome da Empresa: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

CNPJ: 19.616.948/0001-02

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MAX.	TOTAL PREÇO MAX.
18	25	UND	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIROVEICULOS UTILITARIOS	R\$ 38,00	R\$ 950,00
19	25	UND	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIROVEICULOS UTILITARIOS	R\$ 38,00	R\$ 950,00
20	25	UND	TROCA DE BORRACHA DE BANDEIJA - VEICULOS UTILITARIOS	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
21	15	UND	TROCA DE BORRACHA DE ESTABILIZADOR - VEICULOS UTILITARIOS	R\$ 28,00	R\$ 420,00
22	60	UND	TROCA PASTILHA DE FREIOS	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
23	20	UND	TROCA DE BURRINHO DE FREIO	R\$ 38,00	R\$ 760,00
24	30	UND	TROCA DE JUNTO HOMOCINÉTICA	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
25	20	UND	TROCA DE MOLA DA SUSPENSÃO	R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	15	UND	TROCA DE SUSPENSÃO COMPLETA	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
29	15	UND	TROCA SUSPENSÃO CARRO	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
38	100	UND	TROCA DE LONA DE FREIO	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



63	15	UND	SERVIÇO DE FREIO COMPLETO	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
70	30	UND	TROCA DE LONA DE FREIO - UTILITÁRIO	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
71	30	UND	TROCA DE CANO DE FREIO - UTILITÁRIO	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
81	25	UND	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
186	15	UND	SERVIÇO EIXO TRASEIRA - UTILITÁRIOS	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
187	15	UND	SERVIÇO TROCAR MOLA DIANTEIRA	R\$ 59,00	R\$ 885,00
217	5	UND	SERVIÇO SUSPENSÃO DIANTEIRO - DUCATO	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
224	15	UND	SERVIÇO BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 49,80	R\$ 747,00
225	25	UND	SERVIÇO DE TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 29,00	R\$ 725,00
249	40	UND	ALINHAMENTO UTILITÁRIOS	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
250	40	UND	BALANCEAMENTO UTILITÁRIOS	R\$ 14,50	R\$ 580,00
251	20	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - UNO	R\$ 39,00	R\$ 780,00
252	10	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - GOL	R\$ 39,00	R\$ 390,00
253	5	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - CORSA	R\$ 39,00	R\$ 195,00
254	5	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - PARATI	R\$ 39,00	R\$ 195,00
255	15	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - DUCATO	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
256	5	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - ECO SPORT	R\$ 38,00	R\$ 190,00
257	5	UND	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO - ASTRA	R\$ 39,00	R\$ 195,00
258	10	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - UNO	R\$ 29,80	R\$ 298,00
259	10	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - GOL	R\$ 29,80	R\$ 298,00
260	5	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - CORSA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
261	5	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - PARATI	R\$ 29,00	R\$ 145,00
262	15	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - DUCATO	R\$ 49,80	R\$ 747,00
263	5	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - ECO SPORT	R\$ 29,80	R\$ 149,00
264	5	UND	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO - ASTRA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
265	25	UND	CAMBAGEM UTILITÁRIOS	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50
266	50	UND	TROCA DE BUCHAS DE BANDEIJAS - UTILITARIOS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
267	10	UND	MOLEJO TRASEIRO - UNO	R\$ 79,00	R\$ 790,00
268	50	UND	TROCA DE ROLAMENTO DA TORRE - UTILITARIOS	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00



269	30	UND	TROCA DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - UTILITARIOS	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
270	30	UND	TROCA DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - UTILITARIOS	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
271	15	UND	TROCA DE LONA DE FREIO - UTILITARIOS	R\$ 49,00	R\$ 735,00
272	30	UND	TROCA DE PASTILHAS - UTILITARIOS	R\$ 29,00	R\$ 870,00
			VALOR TOTAL		R\$ 48.490,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



DILSON DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 617.939.069-04






ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 07/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000385/2016

Número do processo 1362.0000385/2016

Numero único: V65.67N.28G-20

Solicitação 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9146 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

CNPJ do requerente: 04.903.014/0001-76

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02300 - CEP: 84940-000

Complemento: PR 092

Bairro: BOM JESUS

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

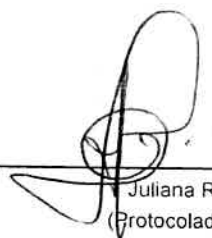
Protocolado em: 07/04/2016 08:40

Previsto para: 07/04/2016 08:40

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:41:00



Data: 06/04/2016 08h42min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
99005317

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME CNPJ: 04.903.014/0001-76

NOME FANTASIA

"AUTO MECANICA OSNI"

ENDEREÇO

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02300 - Compl. PR 092

BAIRRO

BOM JESUS

C.N.P.J / CPF Ns

04.903.014/0001-76

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20P2CNMGO51560

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.903.014/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA OSNI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092		NÚMERO 2300	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1261(43) 3571-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **08:08:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90252599-87	04.903.014/0001-76	03/2002

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME
Título do Estabelecimento AUTO MECANICA OSNI
Endereço do Estabelecimento ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2300 - BOM JESUS - CEP 84940-000
Município de Instalação SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 03/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.048.188-93	OSNI FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	896.758.609-44	PEDRINA DE LOURDES DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90252599-87 Emitido Eletronicamente via Internet 05/04/2016 8:52:55 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.903.014/0001-76 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014498514-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.903.014/0001-76**
Nome: **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME CNPJ: 04.903.014/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10895 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02300 - Bairro BOM JESUS - Compl. PR 092 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005317 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02300 - Bairro BOM JESUS - Compl. PR 092

Imóvel: 3917 [01.04.886.0509.001.001] - Lote D - Quadra 0000 - Matrícula 13.244

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01685 - Bairro BOA VISTA - Compl. PARQUE II - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1C1LOMGO57961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Abril de 2016

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.903.014/0001-76

Certidão nº: 31737116/2016

Expedição: 05/04/2016, às 08:56:16

Validade: 01/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.903.014/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04903014/0001-76
Razão Social: OSNI FERNANDES E SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO MECANICA OSNI
Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2300 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032202382226895205

Informação obtida em 05/04/2016, às 08:49:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 12/2016

A Empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 04.903.014/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sr Osni Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 3.006.513-1 SSP/PR e CPF nº 021.048.188-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) Não.

Siqueira Campos – PR, 05 de Abril de 2016.

Representante Legal

Osni Fernandes

CPF: 021.048.188-93

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



PREGAO PRESENCIAL N. 12/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **OSNI FERNANDES & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR, 05 de Abril de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL

Osni Fernandes
Sócio Administrador
CPF: 021.048.188-93

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 12/2016

A empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME, CNPJ: 04.903.014/0001-76, sediada a Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Bairro Bom Jesus, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 05 de Abril de 2016.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Osni Fernandes'.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OSNI FERNANDES

CPF: 021.048.188-93

Two handwritten signatures in black ink at the bottom of the page. The one on the left is a stylized signature, and the one on the right is a large, looped signature.

OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME

ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2300, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP84940-000
CNPJ: 04.903.014/0001-76 I.E.: 90252599-87



PREGAO PRESENCIAL N. 12/2016

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.903.014/0001-76, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 05 de Abril de 2016.

Representante legal
Osni Fernandes
Sócio Administrador
CPF: 021.048.188-93



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

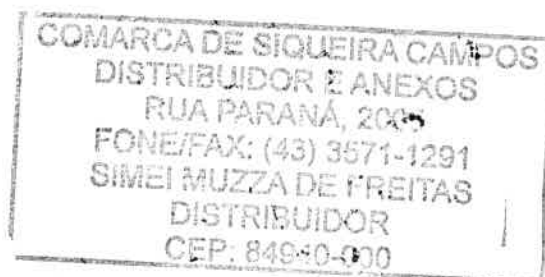
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **OSNI FERNANDES & SILVA - ME**, sob o CNJP nº 04.903.014/0001-76, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 06 abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



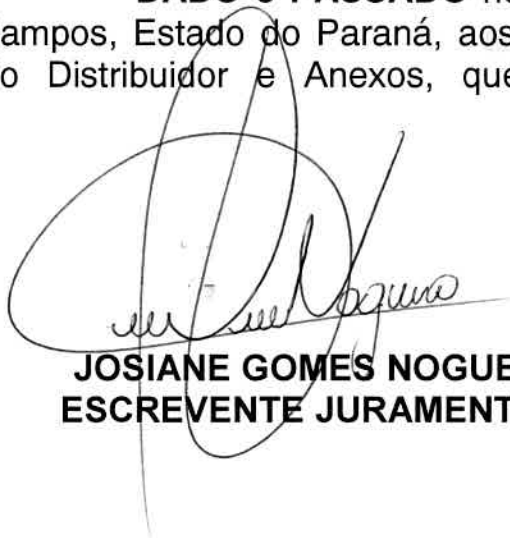
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **OSNI FERNANDES & SILVA - ME**, sob o CNJP nº 04.903.014/0001-76, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 06 abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.



**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 07/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000383/2016

Número do processo: 1362.0000383/2016

Número único: 8E2.X29.751-91

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9644 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ do requerente: 19.616.948/0001-02

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL N° 00028 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-3356

Celular: (43) 9900-6521

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

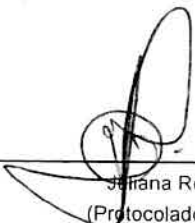
Protocolado em: 07/04/2016 08:23

Previsto para: 07/04/2016 08:23

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°12/2016

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


DILSON DOS SANTOS PEREIRA
(Requerente)

Hora: 08:23:26

3.2.2.6. A Contratada deve ajustar seu plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica do Contratante, de maneira a adequar horários e procedimentos de configuração e testes;

3.2.2.7. A Contratada deve recompor obras civis e pintura eventualmente afetadas quando da passagem dos cabos, mantendo o padrão local, excetuando-se os casos em que estas ocorrências sejam consequência de adaptações na infraestrutura necessária para passagem dos cabos, cuja responsabilidade será do Contratante;

3.2.2.8. A instalação dos links de acesso à Internet será acompanhada pelas equipes de gestão e fiscalização do contrato da contratante.

3.2.2.9. As visitas técnicas nos locais de instalação devem ser previamente agendadas com o Contratante;

3.2.3. Da Configuração

3.2.3.1. A Contratada será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento do link de acesso dedicado à Internet.

3.2.4. Dos testes para aceitação dos links instalados

3.2.4.1. Os seguintes procedimentos relacionados aos testes para aceitação dos links de acesso à Internet serão necessários:

a) O aceite técnico dos links instalados se dará por meio da aprovação dos seguintes testes pelo Contratante:

i. Confirmação do efetivo acesso à Internet pela equipe técnica do Contratante;

ii. Verificação do desempenho, pela equipe técnica do Contratante, dos links instalados dentro dos padrões estabelecidos no acordo de nível de serviço;

3.2.4.2. A Contratada fica responsável por viabilizar as condições para realização dos testes;

3.2.4.3. O link aprovado estará liberado para faturamento da sua utilização mensal;

3.3. Da velocidade dos links de acesso à Internet e valor máximo admitido

3.3.1. Os links de acesso dedicado à Internet deverão ser instalados considerando a velocidade descrita na Tabela 1;

3.3.1.1. As velocidades de download e upload devem ser simétricas e efetivas;

3.3.2. O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos para pagamento de mensalidade de link de acesso dedicado à Internet, na velocidade especificada, está demonstrado na Tabela 1;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904

Nome do Empresário

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Capital Social

7.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
38480260	SSP	PR	617.939.069-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	29/01/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.616.948/0001-02	41-8-0219198-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84940-000	RUA RIO GRANDE DO SUL	28
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
SIQUEIRA CAMPOS	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

29/01/2014

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2	45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
3	45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.616.948/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2014
NOME EMPRESARIAL DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9900-6521	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **13:19:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2016





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904, CNPJ N. 19.616.948/0001-02, sediada RUA RIO GRANDE DO SUL, 28, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempreendedor Individual.

Siqueira Campos, 31 de Março de 2016.

DILSON DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 617.939.069-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904
CNPJ: 19.616.948/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:29:13 do dia 04/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2016.

Código de controle da certidão: **1A53.BED2.8314.9E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014482243-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.616.948/0001-02**

Nome: **DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DILSON DOS SANTOS PEREIRA CNPJ: 19.616.948/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 99006667 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00028 - Bairro CENTRO - CEP 84940000

Código de Controle _____

DCD1NURUTLVM9491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 31 de Março de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904
CNPJ: 19.616.948/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:29:13 do dia 04/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2016.

Código de controle da certidão: **1A53.BED2.8314.9E26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19616948/0001-02

Razão Social: DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 28 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

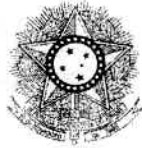
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801461962848176

Informação obtida em 31/03/2016, às 14:05:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.616.948/0001-02
Certidão nº: 32150147/2016
Expedição: 06/04/2016, às 08:22:11
Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILSON DOS SANTOS PEREIRA 61793906904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.616.948/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

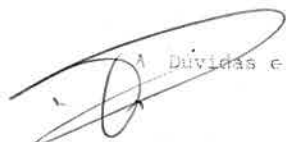
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 
Dúvidas e sugestões: cnrt@tst.jus.br



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **DILSON DOS SANTOS PEREIRA**, sob o CNPJ nº 19.616.948/0001-02, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, estado do Paraná, aos 05 de abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **DILSON DOS SANTOS PEREIRA**, sob o CNPJ nº 19.616.948/0001-02, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, estado do Paraná, aos 05 de abril de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ n. 19.616.948/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) DILSON DOS SANTOS PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.848.026-0 SSP/PR, CPF n. 617.939.069-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 31 de Março de 2016.

DILSON DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A DILSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.616.948/0001-02, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 12/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 31 de março de 2016.

DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

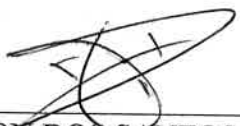
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A DILSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.616.948/0001-02, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 12/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 31 de Março de 2016.



DILSON DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro do Preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção da Frota Municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Abril de 2016, às 09:26 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2016, Licitação nº 12/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação foi verificado que a empresa Osni Fernandes & Silva Ltda - CNPJ 04.903.014/0001-76, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais, somente um documento da receita Federal informando que não foi possível a emissão da Certidão; como é microempresa foi concedido prazo de cinco dias úteis para que a empresa apresente o documento, conforme a Lei Complementar 147/2014.

Participante: 1147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Motor - Montar e Desmontar Veiculos Utilitários	UND	10,00		0,0000	570,00	5.700,00
2	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - CAMINHÃO IVECO	UND	2,00		0,0000	950,00	1.900,00
3	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB	UND	4,00		0,0000	855,00	3.420,00
4	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MB	UND	8,00		0,0000	950,00	7.600,00
5	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - FORD CARGO	UND	3,00		0,0000	950,00	2.850,00
6	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - VOLVO	UND	4,00		0,0000	1.710,00	6.840,00
7	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - SCANIA	UND	4,00		0,0000	1.710,00	6.840,00
8	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO	UND	4,00		0,0000	855,00	3.420,00
9	MOTOR - MONTAR DESMONTAR - MICRO VOLKS	UND	6,00		0,0000	855,00	5.130,00
10	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - DUCATO	UND	2,00		0,0000	950,00	1.900,00
11	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	1.710,00	8.550,00
	MOTOR - MONTAR E DESMONTAR - TRATORES AGRICOLAS	UND	4,00		0,0000	950,00	3.800,00
13	MOTOR TIRAR E INSTALAR - VEICULOS UTILITARIOS	UND	12,00		0,0000	237,50	2.850,00
14	MOTOR TIRAR E INSTALAR - VEICULOS PESADOS	UND	12,00		0,0000	427,50	5.130,00
15	TROCAR COXIM DE MOTOR - VEICULOS UTILITARIOS	UND	30,00		0,0000	33,25	997,50
16	TROCAR COXIM MOTOR - CAMINHOS E ONIBUS	UND	30,00		0,0000	29,40	882,00
17	TROCAR COXIM DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	20,00		0,0000	142,50	2.850,00
26	Troca de Cabo de Embreagem	UND	20,00		0,0000	28,50	570,00
27	Troca de Cabo de Acelerador	UND	20,00		0,0000	28,50	570,00
30	Cambio Montar e Desmontar	UND	20,00		0,0000	237,50	4.750,00
31	Burrinho Mestre Montar e Desmontar	UND	15,00		0,0000	47,50	712,50
32	Cuica de Freio Montar e Desmontar	UND	25,00		0,0000	76,00	1.900,00
33	Troca de Ponta de Eixo	UND	40,00		0,0000	57,00	2.280,00
34	Troca de Cano de Freio	UND	20,00		0,0000	28,50	570,00
35	Troca de Cabo de Afogador	UND	25,00		0,0000	38,00	950,00
36	Troca de Parafusos de Roda	UND	40,00		0,0000	28,50	1.140,00
37	Troca de Tambor de Freio	UND	40,00		0,0000	28,50	1.140,00
39	TROCA DE CANO DE COMPRESSOR DE AR	UND	20,00		0,0000	38,00	760,00
40	Troca de Cruzeta	UND	40,00		0,0000	57,00	2.280,00
41	Troca de Rolamento do Cardan	UND	30,00		0,0000	66,50	1.995,00
42	Montar e Desmontar HL 5 Z Reduzido	UND	6,00		0,0000	361,00	2.166,00
43	Troca de Borracha da Cuica	UND	50,00		0,0000	28,50	1.425,00
44	Troca de Valvula de Pedal	UND	30,00		0,0000	76,00	2.280,00
45	Troca do Burrinho de Embreagem	UND	20,00		0,0000	47,50	950,00
46	Troca de Reparo do Pistão da Caçamba	UND	20,00		0,0000	171,00	3.420,00
47	Trocar rolamento cardan	UND	15,00		0,0000	66,50	997,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 2/7

Participante: 1147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	Trocar buchas suspensão completa	UND	20,00		0,0000	1.235,00	24.700,00
49	Trocar lona de freio	UND	40,00		0,0000	36,10	1.444,00
50	Trocar cuíca de freio MB	UND	40,00		0,0000	57,00	2.280,00
51	TROCAR MANECO - CAMINHAO	UND	20,00		0,0000	76,00	1.520,00
52	SERVIÇO DE SERVO EMBREAGEM - CAMINHAO	UND	40,00		0,0000	76,00	3.040,00
53	Munhão - Montar e Desmontar	UND	30,00		0,0000	114,00	3.420,00
54	Troca de Reparo do Pistão Hidráulico	UND	35,00		0,0000	95,00	3.325,00
55	Troca de Reparo da Bomba Hidráulica	UND	20,00		0,0000	171,00	3.420,00
56	Troca de Mangueiras	UND	40,00		0,0000	38,00	1.520,00
57	Serviço de Dianteira e Traseira	UND	50,00		0,0000	76,00	3.800,00
58	Serviço de Freio	UND	30,00		0,0000	47,50	1.425,00
59	Troca de Retentor de Roda Traseira	UND	30,00		0,0000	38,00	1.140,00
60	Troca de Retentor de Roda Dianteira	UND	30,00		0,0000	38,00	1.140,00
61	Troca de Corrente do Tander	UND	30,00		0,0000	95,00	2.850,00
62	Embuchar Tander	UND	20,00		0,0000	332,50	6.650,00
64	Embuchar Articulação por Pivô	UND	15,00		0,0000	57,00	855,00
65	Serviço de Motor	UND	15,00		0,0000	950,00	14.250,00
66	Câmbio - Montar e Desmontar	UND	20,00		0,0000	285,00	5.700,00
67	Hidráulico - Montar e Desmontar	UND	20,00		0,0000	190,00	3.800,00
68	TROCA DE EMBREAGEM - UTILITARIO	UND	20,00		0,0000	190,00	3.800,00
69	TROCA DE EMBREAGEM - MAQUINAS	UND	15,00		0,0000	361,00	5.415,00
72	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL - MAQUINAS	UND	5,00		0,0000	1.425,00	7.125,00
73	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO PISTAO - MAQUINAS	UND	30,00		0,0000	142,50	4.275,00
74	SERVIÇO DE TIRAR MOLEJO DIANTEIRO MB	UND	50,00		0,0000	76,00	3.800,00
75	SERVIÇO DE TIRAR MOLEJO TRASEIRO MB	UND	50,00		0,0000	76,00	3.800,00
76	SERVIÇO DE TROCAR BEXIGÃO	UND	50,00		0,0000	66,50	3.325,00
77	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA RODA 2 LADOS	UND	15,00		0,0000	361,00	5.415,00
78	SERVIÇO DE TROCAR PINOS E SAPATAS	UND	20,00		0,0000	76,00	1.520,00
79	SERVICA DE TIRAR E TROCAR RADIADOR	UND	20,00		0,0000	76,00	1.520,00
80	SERVIÇO DE VAZAMENTO AR	UND	50,00		0,0000	28,50	1.425,00
82	SERVIÇO DE TROCAR JUMELO OU ALGEMA	UND	25,00		0,0000	57,00	1.425,00
83	SERVIÇO DE TROCAR MANGUEIRA POR TERMINAL	UND	25,00		0,0000	38,00	950,00
84	TROCAR MACHO POR TERMINAL	UND	25,00		0,0000	38,00	950,00
85	REGULAGEM VALVULA NIVELADORA	UND	30,00		0,0000	38,00	1.140,00
86	TROCA DE DISCO NIVELADORA POR EIXO	UND	15,00		0,0000	47,50	712,50
87	BATER MOLEJO E REGULAGEM	UND	20,00		0,0000	285,00	5.700,00
88	TROCAR LAMINAS	UND	15,00		0,0000	190,00	2.850,00
89	SERVIÇO DE TROCAR BUCHA ARTICULAÇÃO	UND	15,00		0,0000	95,00	1.425,00
90	MÃO-DE- OBRA MOLEJO DIANTEIRO SCANIA	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
91	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO SCANIA	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
92	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO VOLVO	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
93	MÃO-DE-OBRA MOLEJO DIANTEIRO VOLVO	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
94	MÃO-DE-OBRA MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA	UND	15,00		0,0000	76,00	1.140,00
95	MÃO-DE-OBRA MOLEJO TRASEIRO TOYOTA	UND	15,00		0,0000	76,00	1.140,00
96	Câmbio da Toyota - Montar e Desmontar	UND	2,00		0,0000	285,00	570,00
97	REVISAR RADIADOR DE AGUA - CAT 120G	UND	2,00		0,0000	190,00	380,00
98	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - MB	UND	20,00		0,0000	57,00	1.140,00
99	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - IVECO	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
100	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - CARGO	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
101	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - VOLVO	UND	16,00		0,0000	76,00	1.216,00
102	SERVICO DE TROCA RETENTOR TRASEIRO RODA - SCANIA	UND	16,00		0,0000	76,00	1.216,00
103	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - MB	UND	16,00		0,0000	57,00	912,00
104	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - IVECO	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 3/7

Participante: 1147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
105	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - CARGO	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
106	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - VOLVO	UND	10,00		0,0000	76,00	760,00
107	SERVICO DE TROCA RETENTOR DIANTEIRO RODA - SCANIA	UND	10,00		0,0000	76,00	760,00
108	SERVICO DE MOTOR - MB	UND	6,00		0,0000	1.140,00	6.840,00
109	SERVICO DE MOTOR - IVECO	UND	2,00		0,0000	1.140,00	2.280,00
110	SERVICO DE MOTOR - CARGO	UND	2,00		0,0000	1.140,00	2.280,00
111	SERVICO DE MOTOR - VOLVO	UND	5,00		0,0000	1.710,00	8.550,00
112	SERVICO DE MOTOR - SCANIA	UND	5,00		0,0000	1.710,00	8.550,00
113	SERVICO DE MOTOR - MAQUINAS PESADAS	UND	7,00		0,0000	1.710,00	11.970,00
114	SERVICO DE MOTOR - TRATOR AGRICOLA	UND	5,00		0,0000	1.140,00	5.700,00
115	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR UTILITARIOS	UND	13,00		0,0000	237,50	3.087,50
116	TROCA EMBREAGENS MB	UND	10,00		0,0000	190,00	1.900,00
117	TROCA EMBREAGENS IVECO	UND	5,00		0,0000	190,00	950,00
118	TROCA EMBREAGENS VOLVO	UND	6,00		0,0000	285,00	1.710,00
119	TROCA EMBREAGENS SCANIA	UND	4,00		0,0000	285,00	1.140,00
120	TROCA EMBREAGENS TRATOR AGRICOLA	UND	6,00		0,0000	380,00	2.280,00
121	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MB	UND	10,00		0,0000	237,50	2.375,00
122	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - IVECO	UND	2,00		0,0000	332,50	665,00
123	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - CARGO	UND	2,00		0,0000	332,50	665,00
124	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - SCANIA	UND	3,00		0,0000	380,00	1.140,00
125	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - VOLVO	UND	4,00		0,0000	380,00	1.520,00
126	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB	UND	4,00		0,0000	237,50	950,00
127	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS	UND	4,00		0,0000	237,50	950,00
128	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - MAQUINA PESADA	UND	8,00		0,0000	950,00	7.600,00
129	DIFERENCIAL MONTAR E DESMONTAR - TRATOR AGRICOLA	UND	4,00		0,0000	665,00	2.660,00
130	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MB	UND	8,00		0,0000	266,00	2.128,00
131	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - SCANIA	UND	3,00		0,0000	380,00	1.140,00
132	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO ZF	UND	3,00		0,0000	380,00	1.140,00
133	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO VOITH AUTOMATICO	UND	2,00		0,0000	3.325,00	6.650,00
134	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - CARGO	UND	4,00		0,0000	285,00	1.140,00
135	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO	UND	4,00		0,0000	285,00	1.140,00
136	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS	UND	4,00		0,0000	285,00	1.140,00
137	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - TRATOR AGRICOLA	UND	5,00		0,0000	665,00	3.325,00
138	CAMBIO MONTAR E DESMONTAR - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	950,00	4.750,00
139	RODA MONTAR E DESMONTAR MB	UND	15,00		0,0000	76,00	1.140,00
140	RODA MONTAR E DESMONTAR SCANIA	UND	10,00		0,0000	95,00	950,00
141	RODA MONTAR E DESMONTAR VOLVO	UND	10,00		0,0000	95,00	950,00
142	RODA MONTAR E DESMONTAR TRATOR AGRICOLA	UND	5,00		0,0000	142,50	712,50
143	RODA MONTAR E DESMONTAR MAQUINAS PESADAS	UND	6,00		0,0000	95,00	570,00
144	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - MB	UND	10,00		0,0000	38,00	380,00
145	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - SCANIA	UND	6,00		0,0000	76,00	456,00
146	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - VOLVO	UND	6,00		0,0000	76,00	456,00
147	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MB	UND	6,00		0,0000	190,00	1.140,00
148	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - IVECO	UND	4,00		0,0000	190,00	760,00
149	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - CARGO	UND	4,00		0,0000	190,00	760,00
150	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - SCANIA	UND	4,00		0,0000	285,00	1.140,00
151	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - VOLVO	UND	4,00		0,0000	285,00	1.140,00
152	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO MB	UND	4,00		0,0000	237,50	950,00
153	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO IVECO	UND	4,00		0,0000	237,50	950,00
154	CAIXA DE DIRECAO MONTAR E DESMONTAR - MICRO WOLKS	UND	4,00		0,0000	237,50	950,00
155	SERVICO DE FREIOS MB	UND	14,00		0,0000	38,00	532,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 4/7

Participante: 1147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
156	SERVICO DE FREIOS IVECO	UND	6,00		0,0000	38,00	228,00
157	SERVICO DE FREIOS CARGO	UND	6,00		0,0000	38,00	228,00
158	SERVICO DE FREIOS SCANIA	UND	6,00		0,0000	95,00	570,00
159	SERVICO DE FREIOS VOLVO	UND	8,00		0,0000	95,00	760,00
160	SERVICO REVISAR CUBO - MB	UND	16,00		0,0000	47,50	760,00
161	SERVICO DE REVISAR CUBO - CARGO	UND	6,00		0,0000	47,50	285,00
162	SERVICO DE REVISAR CUBO - VOLVO	UND	6,00		0,0000	95,00	570,00
163	SERVICO DE REVISAR CUBO - MICRO ONIBUS	UND	6,00		0,0000	57,00	342,00
164	SERVICO DE REVISAR CUBO - IVECO	UND	6,00		0,0000	57,00	342,00
165	SERVICO DE REVISAR CUBO - SCANIA	UND	6,00		0,0000	95,00	570,00
166	SERVICO EMBUCHAMENTO CENTRAL - MAQUINAS PESADAS	UND	1,00		0,0000	1.425,00	1.425,00
	SERVICO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL - PISTAO - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	380,00	1.900,00
168	SERVICO TROCAR REPARO PISTAO - MAQUINAS PESADAS	UND	20,00		0,0000	142,50	2.850,00
169	SERVICO EMBUCHAMENTO LANCA - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	760,00	3.800,00
170	SERVICO EMBUCHAMENTO - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	760,00	3.800,00
171	SERVICO TRANSMISSAO - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	2.081,00	10.405,00
172	SERVICO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	665,00	3.325,00
173	SERVICO HIDRAULICO - TRATORES AGRICOLAS	UND	7,00		0,0000	332,50	2.327,50
174	SERVICO TOMADA DE FORCA - TRATORES AGRICOLAS	UND	6,00		0,0000	256,50	1.539,00
175	SERVICO TURBINA - CAMINHOS E ONIBUS	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
176	SERVICO TURBINA - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	171,00	855,00
177	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - CAMINHOS	UND	10,00		0,0000	285,00	2.850,00
178	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - ONIBUS	UND	5,00		0,0000	332,50	1.662,50
179	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - MAQUINAS	UND	5,00		0,0000	332,50	1.662,50
180	SERVICO DIRECAO HIDRAULICA - TRATORES AGRICOLAS	UND	5,00		0,0000	332,50	1.662,50
181	SERVICO TROCA MANGUEIRA - MAQUINAS	UND	30,00		0,0000	38,00	1.140,00
182	SERVICO DE TROCA DE DENTES CONCHA - MAQUINAS	UND	25,00		0,0000	38,00	950,00
	SERVICO DE TROCA BALANCA - CAMINHOS	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
184	SERVICO DE BOMBA DE OLEO - UTILITARIOS	UND	10,00		0,0000	66,50	665,00
185	SERVICO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL - UTILITARIOS	UND	10,00		0,0000	38,00	380,00
188	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - CAMINHOS	UND	8,00		0,0000	95,00	760,00
189	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - ONIBUS	UND	8,00		0,0000	95,00	760,00
190	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - MAQUINAS PESADAS	UND	4,00		0,0000	171,00	684,00
191	SERVICO TIRAR BOMBA INJETORA - TRATOR AGRICOLA	UND	4,00		0,0000	95,00	380,00
192	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - CAMINHOS	UND	8,00		0,0000	285,00	2.280,00
193	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - ONIBUS	UND	8,00		0,0000	285,00	2.280,00
194	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - TRATOR	UND	4,00		0,0000	380,00	1.520,00
195	SERVICO DE EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS	UND	4,00		0,0000	760,00	3.040,00
196	SERVICO PENDALO DO ROLO COMPRESSOR - MAQUINAS	UND	2,00		0,0000	950,00	1.900,00
197	SERVICO TROCA SUPORTE MOLEJO	UND	25,00		0,0000	57,00	1.425,00
198	SERVICO HIDRAULICO - MAQUINAS	UND	15,00		0,0000	332,50	4.987,50
199	SERVICO BOMBA HIDRAULICO - MAQUINAS	UND	10,00		0,0000	399,00	3.990,00
200	SERVICO BOMBA D'AGUA - MAQUINAS	UND	5,00		0,0000	218,50	1.092,50
201	SERVICO BOMBA D'AGUA - CAMINHOS	UND	10,00		0,0000	95,00	950,00
202	SERVICO DE BOMBA D'AGUA - TRATORES	UND	5,00		0,0000	95,00	475,00
203	SERVICO DE HELICE - MAQUINAS	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
204	SERVICO DE REGULAR VALVULA - MAQUINAS	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
205	SERVICO DE REGULAR VALVULA - TRATORES	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
206	SERVICO DE REGULAR VALVULA - CAMINHOS	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
207	SERVICO DE REGULAR VALVULA - ONIBUS	UND	10,00		0,0000	57,00	570,00
208	SERVICO TROCA LAMINAS - MAQUINAS	UND	15,00		0,0000	142,50	2.137,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 5/7

Participante: 1147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
209	SERVICO TROCA BUCHAS DO GIRO - MAQUINAS	UND	15,00		0,0000	285,00	4.275,00
210	SERVICO TROCA VALVULAS DE AR DIVERSAS	UND	25,00		0,0000	66,50	1.662,50
211	SERVICO TROCA BRONZINA MOTOR	UND	20,00		0,0000	237,50	4.750,00
212	SERVICO MUNHAO - TRATOR	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
213	SERVICO MUNHAO - MAQUINAS	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
214	SERVICO MUNHAO - TOYOTA	UND	2,00		0,0000	95,00	190,00
215	SERVICO CAMBIO - TOYOTA	UND	1,00		0,0000	285,00	285,00
216	SERVICO DIFERENCIAL - TOYOTA	UND	1,00		0,0000	237,50	237,50
218	SERVICO CAMBIO - DUCATO	UND	2,00		0,0000	256,50	513,00
219	SERVICO TIRAR VAZAMENTO MOTOR	UND	15,00		0,0000	95,00	1.425,00
220	SERVICO COMPRESSOR DE AR - MAQUINAS	UND	10,00		0,0000	114,00	1.140,00
221	SERVICO COMPRESSOR DE AR - CAMINHOS	UND	10,00		0,0000	114,00	1.140,00
222	SERVICO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS	UND	10,00		0,0000	114,00	1.140,00
223	SERVICO TRAMBULADOR UTILITARIOS	UND	15,00		0,0000	47,50	712,50
226	SERVICO REDUCAO ONIBUS	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
227	SERVICO TROCA DE RESERVATORIO D'AGUA	UND	25,00		0,0000	28,50	712,50
228	SERVICO TROCA BOMBA ALIMENTADORA	UND	25,00		0,0000	57,00	1.425,00
229	SERVICO BICOS CAMINHOS	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
230	SERVICO BICOS DE ONIBUS	UND	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
231	SERVICO BICOS DE MAQUINAS	UND	10,00		0,0000	152,00	1.520,00
232	SERVICO BICOS DE TRATORES	UND	10,00		0,0000	114,00	1.140,00
233	SERVICO DE DIFERENCIAL - MB 1620 REDUZIDO	UND	3,00		0,0000	361,00	1.083,00
234	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - CAMINHOS E ONIBUS	UND	10,00		0,0000	123,50	1.235,00
235	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - TRATORES	UND	8,00		0,0000	114,00	912,00
236	SERVICO TANQUE DE COMBUSTIVEL - MAQUINAS	UND	8,00		0,0000	209,00	1.672,00
237	SERVICO DE MOTOR DO GIRO - MAQUINAS	UND	5,00		0,0000	285,00	1.425,00
238	SERVICO DE BOMBA INJETORA - MAQUINAS PESADAS	UND	10,00		0,0000	190,00	1.900,00
239	SERVICO DE BOMBA INJETORA - CAMINHOS E ONIBUS	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
240	SERVICO TROCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	15,00		0,0000	133,00	1.995,00
241	SERVICOS DE TELHAS ESTEIRA - d5 e	UND	10,00		0,0000	285,00	2.850,00
242	SERVICO DE RADIADOR - D - 5 E	UND	2,00		0,0000	237,50	475,00
243	SERVICO TAMPA DIANTEIRA MOTOR - MB	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
244	SERVICOS DE TAMPA LATERAL DO MOTOR - MB	UND	10,00		0,0000	142,50	1.425,00
245	SERVICO TROCAR BUCHAS ANTI VIBRATORIAS - ROLO	UND	5,00		0,0000	161,50	807,50
246	SERVICOS TROCAR DENTES DO GIRO	UND	5,00		0,0000	95,00	475,00
247	SERVICO TROCAR BUCHAS GIRO - MOTONIVELADORA	UND	5,00		0,0000	285,00	1.425,00
248	SERVICOS EMBREAGEM - CAMINHOS E ONIBUS	UND	10,00		0,0000	237,50	2.375,00
273	CABECOTE - UTILITARIOS	UND	8,00		0,0000	190,00	1.520,00
274	CABECOTE - CAMINHOS - MB	UND	8,00		0,0000	285,00	2.280,00
275	CABECOTE - ONIBUS SCANIA	UND	5,00		0,0000	380,00	1.900,00
276	CABECOTE - ONIBUS VOLVO	UND	8,00		0,0000	380,00	3.040,00
277	CABECOTE - CAMINHOS - FORD	UND	3,00		0,0000	285,00	855,00
278	CABECOTE - CAMINHOS - IVECO	UND	3,00		0,0000	285,00	855,00
279	CABECOTE - ONIBUS - MB	UND	5,00		0,0000	285,00	1.425,00

Total do Participante ----->

522.216,00

Participante: 10293 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULOS UTILITARIOS	UND	25,00		0,0000	36,10	902,50
19	TROCA DE AMORTECEDOR TRAZEIRO - VEICULOS UTILITARIOS	UND	25,00		0,0000	36,10	902,50
20	TROCA DE BORRACHA DE BANDEIA - VEICULOS UTILITARIOS	UND	25,00		0,0000	64,60	1.615,00
21	TROCA DE BORRACHA DE ESTABILIZADOR - VEICULOS UTILITARIOS	UND	15,00		0,0000	26,60	399,00
22	Trocar Pastilha de Freio	UND	60,00		0,0000	26,60	1.596,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 6/7

Participante: 10293 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	TROCA DE BURRINHO DE FREIO	UND	20,00		0,0000	36,10	722,00
24	Troca de Junta Homocinética	UND	30,00		0,0000	55,10	1.653,00
25	Troca de Mola da Suspensão	UND	20,00		0,0000	26,60	532,00
28	Troca de Suspensão Completa	UND	15,00		0,0000	187,15	2.807,25
29	Trocar suspensão carro	UND	15,00		0,0000	140,60	2.109,00
38	Troca de Lona de Freio	UND	100,00		0,0000	36,10	3.610,00
63	Serviço de Freio Completo	UND	15,00		0,0000	132,10	1.981,50
70	TROCA DE LONA DE FREIO - UTILITARIO	UND	30,00		0,0000	47,35	1.420,50
71	TROCA DE CANO DE FREIO - UTILITARIO	UND	30,00		0,0000	37,05	1.111,50
81	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	UND	25,00		0,0000	38,00	950,00
186	SERVICO EIXO TRASEIRA - UTILITARIOS	UND	15,00		0,0000	133,00	1.995,00
187	SERVICO TROCAR MOLA DIANTEIRO - UTILITARIOS	UND	15,00		0,0000	56,50	847,50
2	SERVICO SUSPENSÃO - DIANTEIRO - DUCATO	UND	5,00		0,0000	265,50	1.327,50
225	SERVICO BARRA DE DIREÇÃO	UND	15,00		0,0000	47,35	710,25
225	SERVICO TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	25,00		0,0000	27,55	688,75
249	ALINHAMENTO - UTILITARIOS	UND	40,00		0,0000	56,50	2.260,00
250	BALANCEAMENTO - UTILITARIOS	UND	40,00		0,0000	13,80	552,00
251	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - UNO	UND	20,00		0,0000	37,50	750,00
252	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - GOL	UND	10,00		0,0000	37,50	375,00
253	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - CORSA	UND	5,00		0,0000	37,50	187,50
254	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - PARATI	UND	5,00		0,0000	37,50	187,50
255	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - DUCATO	UND	15,00		0,0000	94,50	1.417,50
256	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO ECO SPORT	UND	5,00		0,0000	36,10	180,50
257	TROCAR PIVO DE SUSPENSÃO - ASTRA	UND	5,00		0,0000	37,50	187,50
258	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - UNO	UND	10,00		0,0000	28,35	283,50
259	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - GOL	UND	10,00		0,0000	28,35	283,50
260	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - CORSA	UND	5,00		0,0000	27,55	137,75
261	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - PARATI	UND	5,00		0,0000	27,55	137,75
262	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - DUCATO	UND	15,00		0,0000	47,35	710,25
263	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - ECO SPORT	UND	5,00		0,0000	28,35	141,75
264	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO - ASTRA	UND	5,00		0,0000	27,55	137,75
265	CAMBAGEM UTILITARIOS	UND	25,00		0,0000	94,52	2.363,00
266	TROCA DE BUCHAS DE BANDEIJA - UTILITARIOS	UND	50,00		0,0000	26,60	1.330,00
2	MOLEJO TRASEIRO - UNO	UND	10,00		0,0000	75,10	751,00
268	TROCA DE ROLAMENTO DA TORRE - UTILITARIOS	UND	50,00		0,0000	37,50	1.875,00
269	TROCA DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - UTILITARIOS	UND	30,00		0,0000	46,55	1.396,50
270	TROCA DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - UTILITARIOS	UND	30,00		0,0000	37,50	1.125,00
271	TROCA LONA FREIO - UTILITARIOS	UND	15,00		0,0000	46,55	698,25
272	TROCA DE PASTILHAS - UTILITARIOS	UND	30,00		0,0000	27,55	826,50

Total do Participante -----> 46.175,75

Total Geral -----> 568.391,75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 7/7

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 7 de Abril de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

 - Pregoeiro(a)

- - EQUIPE DE APOIO

- - EQUIPE DE APOIO

- - EQUIPE DE APOIO









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 04.903.014/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

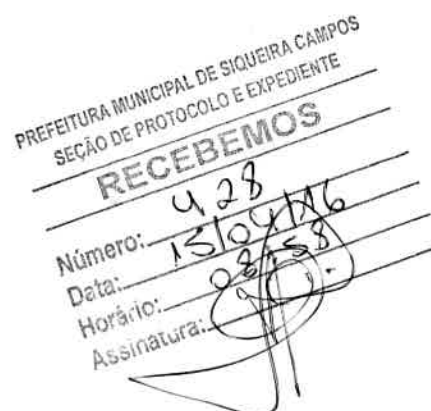
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:43:14 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **4A60.CBA0.5FA6.56AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 5/2016 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro do Preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção da Frota Municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Aos dias onze de abril de dois mil e dezesseis foi recebido no setor de licitações a Certidão Negativa de Débitos Federais da empresa Osni Fernandes & Silva Ltda Me - CNPJ 04.903.014/0001-76, sendo assim a empresa está habilitada já que apresentou o documento dentro do prazo estabelecido no dia do certame por esta pregoeira. Portanto encaminho o processo para emissão de parecer jurídico e para homologação do processo.

Siqueira Campos, 15 de Abril de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - Pregoeiro(a)
- - EQUIPE DE APOIO
- - EQUIPE DE APOIO
- - EQUIPE DE APOIO



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 12/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 12/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para a frota municipal (registro de preços), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 23/2016

Processo de Licitação: 19/2016

Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2016
b) Licitação Nr.: 12/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro do Preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção da Frota Municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010293 - DILSON DOS SANTOS PEREIRA	44	0,0000	46.175,75
- 001147 - OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME	235	0,0000	522.216,00
	279		568.391,75

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 18/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (27), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145), 2.952.3.3.90.39.00.00.00.00 (153),
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (339),
2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (353), 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),
6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (391), 6.928.3.3.90.39.00.00.00.00 (400), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (464),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (475), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (496)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 34/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DILSON DOS SANTOS PEREIRA - MEI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DILSON DOS SANTOS PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.616.948/0001-02, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 28, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Dilson dos Santos Pereira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 617.939.069-04, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

o presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 46.175,75 (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referentes aos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 38, 63, 70, 71, 81, 186, 187, 217, 224, 225, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271 e 272, conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
- (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental



(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.0622.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer aos prazos de realização dos serviços conforme o item 13.1 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de Obras, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a



mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);



p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016.



DILSON DOS SANTOS PEREIRA - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 35/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.903.014/0001-76, com sede a Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2300, Bairro Bom Jesus, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Osni Fernandes, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 021.048.188-93, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

o presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

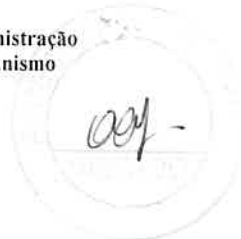
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 522.216,00 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais), referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 273, 274, 275, 276, 277, 278 e 279, conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo



- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer aos prazos de realização dos serviços conforme o item 13.1 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

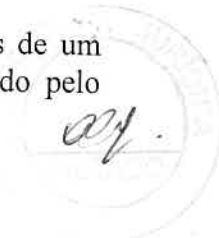
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de Obras, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo



Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à





CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

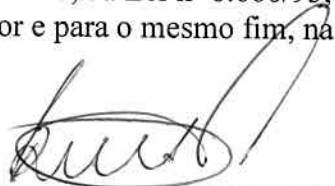
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

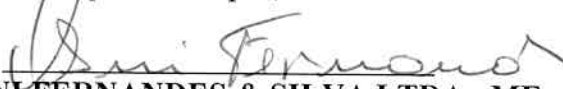
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016.



OSNI FERNANDES & SILVA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ - SINDJAP
CNPJ 13.547.727/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira, CNPJ nº 13.547.727/0001-35, com sede na Av. Prefeito Moacir Costa, 04, Japira/Pr, **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, Poder Legislativo, administração direta e indireta, dos professores, trabalhadores da rede municipal de ensino e aposentados, com base territorial no Município de Japira, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada conforme dispõe o art. 9º, alínea "c" do Estatuto do SINDJAP, a ser realizada no dia 18 de maio de 2016, às 19:30h, na Biblioteca Municipal, localizada na Av. Prefeito Moacir Costa, s/n, Japira/Pr, a fim de discutir, debater e decidir sobre os seguintes temas:

- 1) Destituição da Diretoria atual;
- 2) Prestação de Contas dos exercícios 2013, 2014 e 2015, bem como entrega de notas fiscais originais, extratos bancários, talões de cheques;
- 3) Entrega dos livros e documentos da entidade, tais como estatuto, livro ato e outros existentes;
- 4) Definição de nova data, com a respectiva formação da Junta Eleitoral, a fim de promover as novas eleições do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

Japira, 19 de abril de 2016.

ADRIANA ANGELI SOARES MOREIRA Associado(a)	BENEDITO SABCHUK JUNIOR Associado(a)
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI Associado(a)	ALIANE APARECIDA GERMANO Associado(a)
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Associado(a)	KELLEN CASSIANE DA SILVA Associado(a)
LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS Associado(a)	NAIA CLETO FARIA SOUTO Associado(a)
MARCIO HONORIO GONÇALVES Associado(a)	PRISCILA APARECIDA RIBEIRO Associado(a)

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 033/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 11/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Isac Diego da Rosa Me.

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil, cinquenta reais)

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2016, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
34/2016	Dilson dos Santos Pereira - Mei	R\$ 46.175,75
35/2016	Osni Fernandes & Silva Ltda Me	R\$ 522.216,00

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2016

OBJETO: Registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadrias metálicas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/05/2016.**ABERTURA:** 05 de maio de 2016 - Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.**EDITAL COMPLETO** - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.117/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o Regime Próprio de Previdência desta municipalidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Siqueira Campos/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos, relativos às competências janeiro, fevereiro e março de 2016, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - dos débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da cota patronal, em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,0% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGPM, acrescido de juros composto de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2016

OBJETO: Registro de preços de materiais gráficos, para aquisição conforme necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 06/05/2016.**ABERTURA:** 06 de maio de 2016 - Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.**EDITAL COMPLETO** - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piaul, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO

TODOS MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NENHUMA OPINIÃO DESTA JORNAL

Site: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCONE Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Afonso de A. Barbosa, 75 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

Direção

Elisabete Gori

REDAÇÃO

Isaete Machado, Regiane Romão,
Giberto Girones, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

DIAGRAMAÇÃO

André Machado
ADMINISTRATIVO

Gênesis Machado, Claudineia Machado

COLUNISTA

Gênesis Machado

Siqueira Campos

Conselho Editorial

Carla

Belli

Japira

Jaboti

São João do Itararé

Carapicó

Joaquim Távora

Guapirama

Guapirama

Jacarezinho

Coronel Manoel

Pitanga

Tomazina

Curitiba

Figueira

Veritânia

Sapopema

São Sebastião da Amoreira

Nova América da Colina

Nova Santa Bárbara

Santa Cecília do Palmital

Santo Antônio do Paraná

Congonhas

Itambé

Santa Mariana

Lepoldo

Setúpolis

Rancho Alegre

Primeiro de Maio

Florestópolis

São Jerônimo da Serra

São Antônio da Platina

Apóstolo

Jaguariaíva

Sengia

São José da Boa Vista

Wenceslau Braz

Sertão do Itararé

Jundiaí do Sul

Andaraí

FILIADO A

Associação dos
Jornais Diários do
Interior do Paraná

CIRCULAÇÃO